



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº. 1.984/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2021, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- a) Disposições preliminares;
- b) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- c) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
- d) Das disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- a) **DEMONSTRATIVO I** - Metas Anuais (LRF, art.4º, § 1º);
- b) **DEMONSTRATIVO II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- c) **DEMONSTRATIVO III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- d) **DEMONSTRATIVO IV** - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- e) **DEMONSTRATIVO V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- f) **DEMONSTRATIVO VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- g) **DEMONSTRATIVO VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único - Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- a) **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, § 3º);
- b) **ANEXO V** – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2021, e o
- c) **ANEXO VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:

- I. Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.
- II. Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- III. Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais

  2



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 5º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento – Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição dos Anexos IV do PPA 2018/2021.

Art. 6º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA 2018/2021) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 8º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- b) Modernização na ação governamental;
- c) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na Execução orçamentária;

f *D*



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

d) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial n° 163, de 04 de maio de 2.001.

Art.10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria n° 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- a) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- b) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- c) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- d) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- e) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- f) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição

f 4



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

previstos em lei e bem assim eventual revisão nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do anexo V e VI que fazem parte integrante desta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único – Fica ainda consignado que:

- a) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- b) Para o exercício de 2021, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 14. Poderão ser contratadas consultoria e assessoria para serviços que não possam ser desempenhados através dos quadros de pessoal de cada órgão em razão da

maior complexidade de seu objeto e da especialização e maior amplitude de conhecimentos requeridos pelo respectivo caso.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15 % (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na EC. nº 29/2000.

Art. 16. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 (trinta) de Setembro compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária;
- c) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 17. Integrarão a lei orçamentária anual:

- a) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- b) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- c) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 18. O Poder Executivo enviará até 30 de Setembro o Projeto de Lei Orçamentário à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 18-A. O Poder Executivo Municipal reservará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação específica, no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, destinada para as emendas impositivas previstas no art. 122-A da Lei Orgânica do Município de Serrana.

Parágrafo único. É vedado ao Poder Executivo Municipal, na execução do orçamento público, reduzir a receita das funcionais programáticas para quais foram destinadas as verbas das emendas impositivas referidas no caput desse artigo

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19º. A Lei orçamentária não contém “Reserva de Contingência”.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas a medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 21. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- a) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- b) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- c) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- d) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- e) Demais matérias relativas à legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 23. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

f

7



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- I. Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II. A edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 24. O Município pode conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 25. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na

previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2021.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

§ 3º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2021, não afetando as metas de resultados fiscais previstas a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais, nem as isenções ou os benefícios fiscais específicos destinados a munícipes portadores de moléstias graves de forma a minimizar as consequências financeiras negativas suportadas pelos enfermos.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto à limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 28. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetarem as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o decreto a que se refere o *caput* enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do município para o exercício de 2021.

f

9



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. O orçamento municipal poderá consignar recursos em favor de entidade privada que não possua fins lucrativos, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, mediante edição de lei específica, atendendo-se ainda ao seguinte:

I – Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão a promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada;

II – A formalização da autorização está condicionada ainda, a:

- a. Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;
- b. Comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- c. Certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver;

Parágrafo único. A autorização do setor técnico constante na alínea a do inciso II deste artigo ficará a cargo do responsável pela respectiva Secretaria ou Departamento Municipal.

Art. 30. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 31. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º. Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 32. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2021, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis.

Art. 33. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 34. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, podendo ainda, o Ente Central promover a Transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I – Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II – A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, (art. 62, I – LRF).

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III. Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- IV. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V. Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade;

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, conforme o artigo 144 da Lei Orgânica do Município.

Art. 36-A. O balancete relativo à receita e despesa do mês anterior será encaminhado à Câmara e publicado mensalmente até o dia 20 (vinte), mediante edital a ser afixado no edifício da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme o caso. De igual forma, será dada publicidade pelo órgão oficial do Município ou pelo órgão de imprensa local ou regional.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;
- II. Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

f 12



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2021.

§ 2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

SEÇÃO XIII

Do artigo 42 da LRF e Disposições Pertinentes

Art. 39. Para efeito do disposto no artigo nº. 42, da Lei Complementar nº. 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, ou de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único - Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 40. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2021;
- b) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020;
- c) Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- d) Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- e) Reservas de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II;

IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a

  14



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 42. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento até o início do exercício de 2021 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada.

Parágrafo único – Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2021 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2018/2021) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 43. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
30 de julho de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021.

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS:

eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas;

- a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
- b. Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes medidas que impliquem na redução de despesas variáveis;

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS

GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

- a. Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5 % do previsto na LOA – 2021.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- b. Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados;

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia Nacional abaixo dos índices previstos.

- a. Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2021;
- b. Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA:

A segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

4. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a. Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% das dotações não utilizadas no decorrer do exercício e que não prejudiquem os percentuais obrigatórios;
- b. Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como p. exemplo o corte em despesas acessórias.

5. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

f

17



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- a. Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
- b. Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos à decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

30 de julho de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	158.607.166,83	158.607.166,83	----	(2.688,257)	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Despesa Total	158.607.166,83	158.607.166,83	----	(2.688,257)	----	----	----	----	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	----	0,00	0,00	----	----
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	----	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida	-5.900.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	138.751.284,26	----	133,74	----	----	0,00	----	0,000
Receitas Primárias (I)	121.678.316,42	----	117,28	0,00	----	0,00	(121.678.316,42)	(100,000)
Despesa Total	165.096.638,81	----	159,13	0,00	----	0,00	(165.096.638,81)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	137.395.586,08	----	132,43	0,00	----	0,00	(137.395.586,08)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(15.717.269,66)	----	(15,15)	0,00	----	0,00	15.717.269,66	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 27/04/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	165.501.745,43	138.751.284,26	(16,160)	148.420.607,49	6,970	158.607.166,83	6,860	0,00	(100,000)	0,00	----
Receitas Primárias (I)	151.034.736,77	121.678.316,42	(19,440)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	156.703.743,22	165.096.638,81	5,360	148.420.607,49	(10,100)	158.607.166,83	6,860	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	127.432.956,44	137.395.586,08	7,820	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	23.601.780,33	(15.717.269,66)	(166,590)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	165.501.745,43	138.751.284,26	(16,160)	148.420.607,49	6,970	158.607.166,83	6,860	0,00	(100,000)	0,00	----
Receitas Primárias (I)	151.034.736,77	121.678.316,42	(19,440)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Despesa Total	156.703.743,22	165.096.638,81	5,360	148.420.607,49	(10,100)	158.607.166,83	6,860	----	0,000	----	----
Despesas Primárias (II)	127.432.956,44	137.395.586,08	7,820	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	23.601.780,33	(15.717.269,66)	(166,590)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
SERRANA

Órgãos:

- PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA (CNPJ 44.229.813/0001-23)
- CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA (CNPJ 49.230.600/0001-35)
- IPREMUS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA (CNPJ 05.324.623/0001-33)

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2019

Atuário Responsável: Felix Orlando Villalba

Número do Registro do Atuário: IBA/MTE 1906

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 18/03/2020

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	7
2.	OBJETIVOS.....	7
3.	BASE NORMATIVA.....	8
3.1.	NORMAS GERAIS.....	8
3.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	10
4.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
I.	Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória.....	10
II.	Aposentadoria por Invalidez.....	10
III.	Pensão por Morte.....	10
4.2.	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	11
5.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
5.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	11
a)	Regime Financeiro de Capitalização (CAP).....	11
b)	Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).....	12
5.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	12
5.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	12
6.	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	13
6.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS:.....	14
a)	Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	14
b)	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa.....	14
c)	Tábua de Mortalidade de Inválido.....	14
d)	Tábua de Entrada em Invalidez.....	14
e)	Tábua de Morbidez.....	15
6.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS:	15
a)	Rotatividade.....	15
b)	Expectativa de reposição de segurados ativos.....	15
6.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	15
a)	Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.....	15
b)	Taxa real do crescimento dos proventos.....	15



6.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL	15
6.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	15
a)	Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.....	15
b)	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.....	15
6.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	16
6.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	16
6.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
a)	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.....	16
b)	Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração.....	16
c)	Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.....	16
7.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
7.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
7.2.	SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	17
7.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	18
a)	Atualização da base cadastral.....	18
b)	Amplitude da base cadastral.....	18
c)	Consistência da base cadastral.....	18
d)	Sumário Executivo	18
7.4.	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	19
a)	Servidores Ativos:	19
b)	Servidores Inativos:.....	20
c)	Servidores Pensionistas:	21
7.5.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	21
8.	RESULTADO ATUARIAL.....	22
8.1.	ATIVOS DO PLANO	22
8.1.1.	Ativos Financeiros	22
8.1.2.	Acordos Financeiros.....	22
8.1.3.	Plano de Amortização vigente em Lei.....	23
8.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano.....	23
8.2.1.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS.....	24
8.2.2.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	24
8.2.3.	PROVISÕES TOTAIS.....	25
8.3.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	25
8.3.1.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)	25

8.3.2.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR).....	26
8.3.3.	SALDO FINAL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	26
8.4.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	26
8.5.	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	27
8.6.	BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO.....	27
9.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	29
9.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	29
9.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	30
9.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	30
9.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	31
9.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.....	31
10.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	31
10.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL.....	31
10.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT.....	32
11.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	34
11.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....	34
11.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	34
11.3.	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	34
12.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	35
12.1.	Análise comparativa dos Compromissos.....	35
12.2.	Análise comparativa das Características do Grupo	36
13.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	37
13.1.	Perfil atuarial.....	37
14.	PARECER ATUARIAL.....	37
15.	ANEXOS.....	41
	ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS.....	41
	GRUPO GERAL.....	42
	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	43
	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	47
	GRUPO DOS PENSIONISTAS	49
	ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	51
	ANEXO 3 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	53

ANEXO 4 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	57
ANEXO 5 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	58
ANEXO 6 - TÁBUAS EM GERAL	59



1. INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- Assistência;
- Previdência; e
- Saúde.

No que diz respeito a previdência social, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); e
- Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de SERRANA, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste município.

Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a divulgação da nova portaria nº 464 de 2018 que regulamentará, a partir de 2020, os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

2. OBJETIVOS

A EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2019, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária entre outras possibilidades de receita.

O trabalho consistirá em realizar:

- I. Análise da legislação previdenciária do município, a qual determina os benefícios custeados pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, entre outras características individuais deste sistema;
- II. Testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas;



- III. Verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações;
- IV. Cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários;
- V. Indicação de possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- VI. Projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;
- VII. Apresentação de orientações contábil, econômica e jurídica relacionados com os resultados atuariais apurados.

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência por meio da portaria nº 464/2018.

3. BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a constituição federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

3.1. NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- **Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

- **Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.**

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.



- **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.**

Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.

- **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

- **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

- **Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. A partir de 2020, esta portaria será integralmente substituída pela portaria nº 464 de 2018.

- **Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.**

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

- **Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018.**

Com a intenção de substituir a portaria nº 403, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras



providências. Suas normas serão aplicadas obrigatoriamente a partir da avaliação atuarial de 2020, exercício 2019.

3.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio em questão. Definem os benefícios cobertos, estrutura de funcionamento, alíquotas de contribuição, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Dentro da regulamentação federal, estipula-se que os regimes próprios, poderão cobrir os benefícios de aposentadoria e pensão por morte. A lista de benefícios é a seguinte:

Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição;
- b. Aposentadoria Voluntária por Idade;
- c. Aposentadoria Compulsória; e
- d. Aposentadoria por Invalidez.

Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte;

Fundamentados nesta lista, abaixo definimos os benefícios que podem ser cobertos pelo regime próprio. Todos encontram-se parametrizados pela lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 em sua seção I.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória.

Defendas nas subseções II e III da lei, caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez.

Parametrizada na subseção I, define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte.

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor titular onde seus parâmetros encontram-se na Subseção III da lei.

De acordo com a lei, o regime próprio cobre os seguintes benefícios:



TABELA 1 – Benefícios garantidos pelo RPPS

<i>Benefícios</i>	<i>Responsabilidade do RPPS</i>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	SIM
Aposentadoria por Invalidez	SIM
Pensão por Morte de Ativo	SIM
Pensão por Morte de Aposentado Válido	SIM
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	SIM

4.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

De acordo com a Lei Federal nº 8213 de 1991, temos as seguintes condições de elegibilidade.

TABELA 2- Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários

<i>Benefício</i>	<i>Critério de Concessão</i>
Aposentadoria Por Idade	Completar 65 anos se homem ou 60 anos se mulher.
Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Completar 25 anos de serviço, caso mulher, ou 30 anos de serviço caso homem.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão Por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

*Definições da Lei nº 8213 de 1991

5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

5.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP).

A portaria nº 464 de 2018 do ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios



No **REGIME DE CAPITALIZAÇÃO** há formação de reserva (provisão matemática). Os benefícios no momento da concessão serão pagos de forma continuada, as taxas de contribuição são determinadas visando a constituição total das reservas necessárias durante a vida laborativa.

b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

Definido pela portaria 464 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.”

No **REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA** não são constituídas reservas anteriormente a data da concessão. Os benefícios financiados por este regime são de prestação continuada. As taxas de contribuição são determinadas visando a contribuição no exercício, para os possíveis benefícios que serão gerados dentro do exercício.

5.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios em calculados pelo regime de capitalização, foram utilizados os seguintes métodos de financiamento:

Crédito Unitário Projetado - Método que pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do servidor no Ente e a data provável da concessão de cada benefício. Entende-se como benefício projetado aquele calculado considerando-se a projeção, até a data esperada de concessão do benefício ao participante, de todas as variáveis que entram no cálculo desse benefício.

Idade Normal de Entrada – Método em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

Prêmio Nivelado Individual - Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

Agregado por Idade Atingida – Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

5.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Segue o sumário executivo contendo o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.



TABELA 3 – SUMÁRIO EXECUTIVO – Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

<i>Benefícios</i>	<i>Responsabilidade do RPPS</i>	<i>Regime Financeiro</i>	<i>Método de Financiamento</i>
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	SIM	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	-
Pensão por Morte de Ativo	SIM	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	SIM	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	SIM	CAP	AGREGADO ORTODOXO

6. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Descrição das Hipóteses:

- Taxa Real Anual de Juros: taxa de juros utilizada para desconto do fluxo atuarial de pagamentos e contribuições, observados os limites estabelecidos em pelo órgão regulador.
- Tábua de Mortalidade Geral: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos.

Para fins de comparação, segue abaixo quadro contendo a expectativa de vida, conforme as tábuas utilizadas em planos de aposentadoria:

Idade	AT 1983		AT 2000		IBGE 2016 Ambos os Sexos	IBGE 2017		
	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina		Ambos os Sexos	Feminina	Masculina
000	84,06	78,69	84,34	80,07	75,79	76,05	79,62	72,53
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
050	35,46	31,07	35,71	32,28	30,36	30,52	32,68	28,20
055	30,83	26,77	31,06	27,88	26,22	26,37	28,32	24,22
060	26,32	22,62	26,53	23,64	22,28	22,41	24,13	20,47
065	21,98	18,63	22,17	19,55	18,56	18,67	20,14	16,95
070	17,87	14,96	18,02	15,76	15,13	15,23	16,45	13,73
075	14,02	11,72	14,14	12,41	12,09	12,17	13,13	10,91
080	10,61	8,96	10,70	9,55	9,50	9,56	10,26	8,56
085	7,77	6,75	7,82	7,19	7,31	7,35	7,87	6,55
090	5,60	5,07	5,62	5,36	5,39	5,42	5,84	4,74

- Tábua de Mortalidade de Inválidos: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na expectativa de vida e morte de um determinado grupo de indivíduos inválidos.



- Tábua de Entrada em Invalidez: tábua utilizada para cálculo de rendas futuras com base na experiência de entrada em invalidez de um determinado grupo de indivíduos.
- Tábua de Morbidez: é uma tábua que estima a frequência de afastamento por doença.
- Tábua de Rotatividade: é um fator decremental que representa a expectativa do número daqueles que solicitarão o cancelamento do Plano de Benefícios ou, ainda, que desistirão deste, sem que tenha direito a quaisquer benefícios assegurados pelo Plano.
- Projeção de Crescimento Real dos Salários: essa hipótese está relacionada à política de remunerações do ente, dos procedimentos e critérios que determinam a evolução funcional e salarial, e apresenta qual o percentual de crescimento real dos salários, acima da inflação, a avaliação atuarial deverá considerar na busca do benefício futuro do servidor.
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios: essa hipótese não é aplicada ao plano, ela apresenta qual o percentual de crescimento real dos benefícios, acima da inflação, que a avaliação atuarial deverá considerar no cálculo da provisão matemática.
- Fator de Determinação Valor Real - Salários: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do salário entre duas datas base de reajuste.
- Fator de Determinação Valor Real - Benefícios: fator que reflete a perda média do poder aquisitivo do benefício entre duas datas base de reajuste.

6.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS:

a) Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa.

A tábua utilizada para mensurar a mortalidade de válidos durante sua vida laboral foi a IBGE 2017 - Segregada por Sexo.

b) Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa.

A tábua utilizada para mensurar a mortalidade de válidos durante o período de gozo do benefício foi a IBGE 2017 - Segregada por Sexo.

c) Tábua de Mortalidade de Inválido.

Utilizou-se a tábua IBGE 2017 - Segregada por Sexo para mensurar a mortalidade dos servidores inválidos.

d) Tábua de Entrada em Invalidez.

Para medir o risco de invalidez do servidor ativo, utilizou-se a tábua ALVARO VINDAS.



e) Tábua de Morbidez.

Não foi utilizada tábua de Morbidez.

6.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS:

a) Rotatividade.

A rotatividade caracteriza-se pela saída dos empregados do ente municipal, que poderá ocorrer pela exoneração ou pelo troca de emprego do servidor, visto que essa rotatividade é pequena, não será utilizado percentual de rotatividade.

O percentual de rotatividade utilizado na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento).

b) Expectativa de reposição de segurados ativos.

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do ente municipal, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

6.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Estimou-se que as remunerações dos servidores em atividade serão reajustadas anualmente em 1,00% ao ano.

b) Taxa real do crescimento dos proventos.

A taxa real para o crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% ao ano.

6.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

Como taxa de juros atuarial utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios foi definido o percentual de 5,86% a.a.

6.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

- Caso esteja descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Caso contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente municipal caso seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se foi maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Para determinada a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:



- Idade;
- Sexo;
- Cargo;
- Idade de Vinculação ao ente municipal;
- Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário; e
- Idade de entrada no cargo atual.

Utilizando-se do cargo, idade e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição mínimos e idades mínimas para definir se atende aos critérios necessários para a concessão do benefício. Com os tempos de contribuição mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente municipal, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

6.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do ente municipal de SERRANA.

6.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Em caso da inexistência de informações pertinentes à compensação previdenciária na base de dados da unidade gestora (data de vínculo ao primeiro emprego, data de vinculação ao regime próprio, valor de recebimento mensal de compensação previdenciária), assumira-se que a unidade gestora tem o direito de receber o valor médio per capita pago pelo regime de origem (INSS) ao regime instituidor. Este valor estará detalhado no extrato mensal de compensação previdenciária divulgado pela Secretaria da Previdência.

Destaca-se que valerá para os valores a pagar.

6.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração.

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no ente municipal antes de 2004, projeta-se que o benefício será integral. Para benefícios posteriores, aplica-se um fator sobre o benefício projetado final, devido a sua não integralidade.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.



7. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

7.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitados à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela secretaria da previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características como:

- Ativos: identificação (matrícula, PIS-PASEP, CPF, vinculação), data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário real de contribuição, salário real de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, carreira, estado civil, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes, etc;
- Inativos: identificação (matrícula, PIS-PASEP, CPF, vinculação), data de nascimento, sexo, provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, datas de nascimentos dos cônjuges e dependentes, etc;
- Pensionistas: identificação (matrícula, PIS-PASEP, CPF, vinculação), data de nascimento, sexo, pensão, data de admissão no município do servidor que gerou a pensão, data de concessão do benefício e caráter da pensão.

Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS como:

- Dados Gerais: informações cadastrais dos representantes do RPPS e da unidade gestora, número de servidores ativos, inativos e pensionistas dos três últimos exercícios, data do último censo previdenciário;
- Legislação: Lei de instituição/alteração do regime próprio e lei do custeio do regime próprio;
- Dados Contábeis – Histórico de evolução e projeção da receita corrente líquida, dívida consolidada, saldo dos parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, atuais alíquotas de contribuição, folhas de pagamento de ativos, inativos e pensionistas dos últimos três exercícios e os reajustes utilizados.
- Dados Financeiros - ativos do plano junto com a rentabilidade financeira das aplicações.
- Este conjunto de informações tornará possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.
- Foram recebidos para a realização da avaliação todos os arquivos requisitados.
- Os dados referentes aos servidores ativos, inativos e pensionistas foram encaminhados através de planilha em Excel dentro do modelo mínimo requisitado pela SPREV através da portaria nº 464/2018. Contudo, algumas variáveis referentes aos servidores não estavam preenchidas. A descrição das mesmas estará nos itens 7.3 “c” e “b”.

Relativo aos demais dados, ressalta-se que informações vitais como valores dos ativos financeiros na data focal, rentabilidade dos investimentos, histórico da receita corrente líquida, gastos com benefícios e histórico da quantidade de servidores foram recebidas.

7.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram recebidas informações relativas à servidores afastados ou cedidos.



7.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

a) Atualização da base cadastral.

A base cadastral recebida tem data focal em 31 de dezembro de 2019.

Os cadastros de Participantes Ativos, Aposentados e Pensionistas, fornecidos pelo Instituto para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram submetidos a testes de consistências e, após ratificações e retificações do Instituto, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada na base cadastral, objetiva única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese com o Instituto a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

b) Amplitude da base cadastral.

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação.

Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

c) Consistência da base cadastral.

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior.

Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como:

- Variáveis com entradas distintas das permitidas;
- Checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que não seja menor que 18 anos;
- Salário de Contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevados;

d) Sumário Executivo

Abaixo, apresentamos um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

TABELA 4 – Sumário Executivo – Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	75-100	75-100
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
PENSÃO	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	0-25	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

7.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Abaixo, descrevemos as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. Separamos as correções pela situação dos segurados e pelas variáveis.

a) Servidores Ativos:

DATA DE NASCIMENTO: No caso da idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo;



DATA DE INGRESSO NO ENTE: Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS: Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO: Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados;

BASE DE CÁLCULO: Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustados para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo;

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE: O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular;

ESTADO CIVIL: Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge;

SEXO: Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.

NÚMERO DE DEPENDENTES: Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS: Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

b) Servidores Inativos:

SEXO: Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.

ESTADO CIVIL: Pressupõe-se que ~~determinada proporção do grupo~~ possui cônjuge;

DATA DE NASCIMENTO: Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE: O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular;

VALOR DO BENEFÍCIO: Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustados para o salário médio do grupo discriminado por sexo;

CONDIÇÃO DO APOSENTADO: Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS: Não foram suposta premissa para este campo.



TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES: Não foi suposta premissa para este campo.

NÚMERO DE DEPENDENTES: Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente

c) Servidores Pensionistas:

SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL: Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.

DATA DE NASCIMENTO: Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

VALOR DO BENEFÍCIO: Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustados para o salário médio do grupo discriminado por sexo;

CONDIÇÃO DO PENSIONISTA: Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.

DURAÇÃO DO BENEFÍCIO: Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

7.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- a) Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- b) Apuração do tempo de serviço passado ao Regime de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- c) Registro das informações dos Cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de Pensão;
- d) Registro das informações relativas aos benefícios não programados.
- e) Transposição da base de dados para o leiaute mínimo disponibilizado pela SPREV:

A partir da avaliação atuarial de 2020, exercício 2019, todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à nova portaria nº 464 de 2018 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais como o SICONFI-Sistema



de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e do regime de previdência, sendo que este processo gera benefícios no longo prazo graças a melhor estimativa dos custos atuariais.

8. RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Iniciamos a seção voltados às posses do RPPS, para depois analisarmos os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

8.1. ATIVOS DO PLANO

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

- Saldo Financeiro em Conta Corrente;
- Aplicações em Fundos de Investimento;
- Imóveis; e
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários.

8.1.1. Ativos Financeiros

Caracterizam-se como valores investidos em fundos de investimento, bens imóveis e demais bens e direitos. Os ativos financeiros do plano estão discriminados da seguinte maneira de acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro:

TABELA 5— Discriminação dos investimentos do Regime

INVESTIMENTOS	R\$104.937.702,87	100,00%
Fundos de Renda Fixa	77.384.038,71	73,74%
Fundos de Renda Variável	10.404.639,05	9,92%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	17.149.025,11	16,34%

8.1.2. Acordos Financeiros

Valores de dívidas confessas do ente federativo para com o regime de previdência. A confissão da dívida é caracterizada com a formulação de um acordo de parcelamento.

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo:

TABELA 6 – Discriminação acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/19
722/2017	R\$ 33.031.437,35
723/2017	R\$ 2.491.103,08
724/2017	R\$ 1.038.679,91
728/2017	R\$ 4.047.094,49
730/2017	R\$ 1.666.049,30
735/2017	R\$ 4.868.622,68
862/2017	R\$ 5.525.460,12

O somatório destes valores é de R\$ 52.668.446,93.

8.1.3. Plano de Amortização vigente em Lei

Constitui-se em um plano de pagamentos do ente municipal para o RPPS garantido por lei para sanear o déficit atuarial encontrado em exercícios anteriores. Este é descrito através de uma tabela contendo a competência do pagamento futuro e a alíquota de contribuição ou o valor do aporte a ser repassado. Contudo, como os compromissos atuariais são avaliados em valores presentes, este plano também deve ser descapitalizado e trazido à data focal da avaliação para avaliar se é suficiente para arcar com o déficit atuarial.

TABELA 7 – Valor presente do Plano de Amortização em Lei/Decreto

LEI / DECRETO GARANTIDOR	R\$
Lei Municipal	147.386.268,57

8.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS – Compromissos do Plano

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores abaixo apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS. Abaixo, a tabela contendo os compromissos discriminados por benefícios:

8.2.1. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Compreende todos os benefícios já concedidos calculados em capitalização.

BELA 8 – Provisões Matemáticas – Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	32.679.602,52	376.626,77	32.302.975,74
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	14.902.141,17	0,00	14.902.141,17
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	24.789.695,93	0,00	24.789.695,93
PENSÕES POR MORTE	11.012.526,64	0,00	11.012.526,64
SUBTOTAL	83.383.966,26	376.626,77	83.007.339,49

Observa-se que a provisão matemática dos benefícios concedidos totalizou R\$ 83.007.339,49. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais.

8.2.2. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Agrega todos os benefícios calculados em capitalização que ainda não foram concedidos.

TABELA 9 - Provisões Matemáticas – Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	208.906.782,03	50.546.588,30	158.360.193,73
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	126.792.332,13	30.678.371,23	96.113.960,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	5.989.598,29	1.449.228,96	4.540.369,33
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	3.103.210,92	750.845,54	2.352.365,38
SUBTOTAL	344.791.923,37	83.425.034,03	261.366.889,35

Observa-se que a provisão matemática dos benefícios a conceder totalizou R\$ 261.366.889,35. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas.



8.2.3. PROVISÕES TOTAIS

Abaixo, a tabela agregada das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

TABELA 10 – Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	208.906.782,03	50.546.588,30	158.360.193,73
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	126.792.332,13	30.678.371,23	96.113.960,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	5.989.598,29	1.449.228,96	4.540.369,33
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	3.103.210,92	750.845,54	2.352.365,38
SUBTOTAL	344.791.923,37	83.425.034,03	261.366.889,35
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	32.679.602,52	376.626,77	32.302.975,74
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	14.902.141,17	0,00	14.902.141,17
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	24.789.695,93	0,00	24.789.695,93
PENSÕES POR MORTE	11.012.526,64	0,00	11.012.526,64
SUBTOTAL	83.383.966,26	376.626,77	83.007.339,49
TOTAL	428.175.889,63	83.801.660,80	344.374.228,83

As provisões matemáticas, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 344.374.228,83.

8.3. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são efetuados através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

8.3.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para a compensação previdenciária de benefícios a pagar relativo aos benefícios concedidos foram estimados os seguintes valores:

Tabela 11 – Apuração Compensação Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	5.003.037,98
Compensação a Receber	5.003.037,98
Compensação a Pagar	0,00



8.3.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Tabela 12 – Apuração Compensação Benefícios Concedidos

Benefícios A Conceder	34.479.192,33
Compensação a Receber	34.479.192,33
Compensação a Pagar	0,00

8.3.3. SALDO FINAL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

O saldo final é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

TABELA 13 – Compensação Financeira

Benefícios Concedidos	5.003.037,98
Compensação a Receber	5.003.037,98
Compensação a Pagar	0,00
Benefícios a Conceder	34.479.192,33
Compensação a Receber	34.479.192,33
Compensação a Pagar	0,00
Saldo Compensação	39.482.230,31

Apurou-se que o regime tem um valor credor de 39.482.230,31 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando uma redução dos compromissos do plano.

8.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial.



Abaixo, discriminamos o resultado para o exercício:

TABELA 14 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Investimentos	104.937.702,87
Acordos Financeiros	52.668.446,93
Ativos do Plano	157.606.149,80
Provisões Matemáticas	344.374.228,83
Compensação Previdenciária	39.482.230,31
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-147.285.848,72

8.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

TABELA 15 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	353.323.083,38
--------------------------------------	----------------

8.6. BALANÇO ATUARIAL – SUMÁRIO EXECUTIVO

Abaixo apresentamos um sumário executivo para demonstrar os resultados atuariais.

TABELA 16 – Alíquotas de Contribuição

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
<i>Alíquota Normal (patronal + Servidor)</i> (A)	31,00%
<i>Descontos das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm.</i> (B)	7,39%
<i>Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)</i>	23,61%



TABELA 17 – Ativos Garantidores do Plano

	R\$
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS</i>	77.384.038,71
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS</i>	10.404.639,05
<i>Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS</i>	0,00
<i>Aplicações em Enquadramento - RPPS</i>	0,00
<i>Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS</i>	0,00
<i>Demais Bens, direitos e ativos</i>	17.149.025,11
TOTAL DE ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$104.937.702,87

TABELA 18 – Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	83.007.339,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	83.383.966,26
Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	376.626,77
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	376.626,77

TABELA 19 - Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	Valores com alíquotas vigentes
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	344.791.923,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	51.781.055,60
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	31.643.978,42

TABELA 20 – Compensação Previdenciária

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Valores com alíquotas vigentes
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	5.003.037,98
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	34.479.192,33

TABELA 21 – Comparativo Situação Atuarial Vs Situação Equilíbrio

RESULTADO ATUARIAL	Valores com alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-147.285.848,72
Deficit Equacionado:	-147.386.268,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-147.386.268,57
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	100.419,85

9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, apuramos os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

TABELA 22- Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	3.623.343,29	47.103.462,77
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	21.576,25	280.491,25
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	3.644.919,54	47.383.954,02

Apurou-se que a base de contribuição total é de R\$ 3.623.343,29.

9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Atualmente, regulamentado pela lei/decreto, o custeio é dado através da seguinte tabela.

TABELA 23- Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	3.623.343,29	18,00%	652.201,79
Taxa de Administração	3.623.343,29	2,00%	72.466,87
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	3.623.343,29	20,00%	724.668,66
Segurado Ativos	3.623.343,29	11,00%	398.567,76
Aposentados	21.576,25	11,00%	2.373,39
Pensionistas	0,00	11,00%	0,00
TOTAL	-	31,00%	1.125.609,81

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 1.125.609,81, o que representa uma alíquota total de 31,00%.

9.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Abaixo, apresentamos a situação adequada onde as alíquotas a serem instituídas pelo regime instituirão o equilíbrio atuarial.

TABELA 24 – Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	10.853.009,11	22,99%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.340.735,61	2,84%
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1.203.146,88	2,55%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	193.641,16	0,41%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	100.325,48	0,21%
Alíquota Administrativa	-	942.069,26	2,00%
Alíquota TOTAL	-	14.632.927,50	31,00%

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 14.632.927,50, o que representa uma alíquota total de 31,00%.



9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Na tabela abaixo, apresentamos a separação do custeio por regime financeiro.

TABELA 25 – Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	11.146.975,75	23,61%
Repartição de Capitais de Cobertura	2.543.882,49	5,39%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	942.069,26	2,00%
Alíquota Total	14.632.927,50	31,00%

9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Abaixo, a tabela contendo todas as alíquotas que deverão estar explícitas em lei.

TABELA 26 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	3.623.343,29	18,00%	652.201,79
Taxa de Administração	3.623.343,29	2,00%	72.466,87
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	3.623.343,29	20,00%	724.668,66
Segurados Ativos	3.623.343,29	11,00%	398.567,76
Aposentados	21.576,25	11,00%	2.373,39
Pensionistas	0,00	11,00%	0,00
Alíquota Total	7.268.262,83	31,00%	1.125.609,81

10. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor.

Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial, além de estabelecer um plano para equacioná-lo.

10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente para não atrelar responsabilidade àqueles que não a tem.



Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação.

Abaixo, listamos algumas das causas geradoras de déficit atuarial:

- Alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- Apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- Estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- Não efetivação dos repasses necessários; e
- Insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores.

Especificamente, no RPPS de SERRANA não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional Nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial. No período anterior a esta medida, muitos municípios instituíam regimes próprios com a intenção de reduzir despesas previdenciárias porque a nova alíquota para o RPPS seria menor que a cobrada pelo RGPS e estas novas alíquotas não eram suficientes para garantir o equilíbrio entre despesas e receitas do regime no longo prazo, gerando um passivo atuarial que só seria percebido posteriormente à instituição da emenda constitucional.

Neste momento, é certo afirmar que a revogação da Lei Municipal nº 1751/2016 que disciplinava o déficit atuarial auxiliou para este resultado.

10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio de SERRANA, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal definido na seção 9 que deverá ser pago durante um período pré-determinado que terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

O período definido para o custo suplementar baseou-se na metodologia Fixo.

Em atendimento ao Art. 54 da Portaria 464/2018, equacionamento contemplou o artigo abaixo;

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

I - garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com as suas obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais de que trata o art. 10;

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício; (grifo nosso)



III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;

IV - não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

V - contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano.

Bem como o parágrafo único, do artigo 9º da Em atendimento ao Art. 54 da Portaria 464/2018, da Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018;

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Abaixo, a tabela com o plano de amortização do déficit atuarial. Ressalta-se que este plano estabelece o equilíbrio atuarial do regime.

Tabela 27– Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2020	10,00%	47.574.497,40	-147.285.848,72	-8.630.950,73	4.757.449,74	-151.159.349,71
2021	15,00%	48.050.242,37	-151.159.349,71	-8.857.937,89	7.207.536,36	-152.809.751,25
2022	20,00%	48.530.744,80	-152.809.751,25	-8.954.651,42	9.706.148,96	-152.058.253,72
2023	25,53%	49.016.052,24	-152.058.253,72	-8.910.613,67	12.513.797,55	-148.455.069,83
2024	25,53%	49.506.212,77	-148.455.069,83	-8.699.467,09	12.638.935,53	-144.515.601,40
2025	25,53%	50.001.274,89	-144.515.601,40	-8.468.614,24	12.765.324,88	-140.218.890,76
2026	25,53%	50.501.287,64	-140.218.890,76	-8.216.827,00	12.892.978,13	-135.542.739,63
2027	25,53%	51.006.300,52	-135.542.739,63	-7.942.804,54	13.021.907,91	-130.463.636,26
2028	25,53%	51.516.363,52	-130.463.636,26	-7.645.169,09	13.152.126,99	-124.956.678,36
2029	25,53%	52.031.527,16	-124.956.678,36	-7.322.461,35	13.283.648,26	-118.995.491,45
2030	25,53%	52.551.842,43	-118.995.491,45	-6.973.135,80	13.416.484,74	-112.552.142,51
2031	25,53%	53.077.360,86	-112.552.142,51	-6.595.555,55	13.550.649,59	-105.597.048,47
2032	25,53%	53.608.134,46	-105.597.048,47	-6.187.987,04	13.686.156,09	-98.098.879,42
2033	25,53%	54.144.215,81	-98.098.879,42	-5.748.594,33	13.823.017,65	-90.024.456,11
2034	25,53%	54.685.657,97	-90.024.456,11	-5.275.433,13	13.961.247,82	-81.338.641,42
2035	25,53%	55.232.514,55	-81.338.641,42	-4.766.444,39	14.100.860,30	-72.004.225,50
2036	25,53%	55.784.839,69	-72.004.225,50	-4.219.447,61	14.241.868,90	-61.981.804,21
2037	25,53%	56.342.688,09	-61.981.804,21	-3.632.133,73	14.384.287,59	-51.229.650,35
2038	25,53%	56.906.114,97	-51.229.650,35	-3.002.057,51	14.528.130,47	-39.703.577,39
2039	25,53%	57.475.176,12	-39.703.577,39	-2.326.629,63	14.673.411,77	-27.356.795,25
2040	25,53%	58.049.927,88	-27.356.795,25	-1.603.108,20	14.820.145,89	-14.139.757,56
2041	25,53%	58.630.427,16	-14.139.757,56	-828.589,79	14.968.347,35	0,00

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Utilizado para custear os gastos com a administração do regime próprio. Normalmente, expresso através de um percentual de alíquota extra.

Atualmente, a taxa de administração do RPPS de SERRANA é de 2,00%.

11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios passados, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

TABELA 28 – Despesas Administrativas

Ano	Despesa (R\$)
2019	706.566,48
2018	668.520,86
2017	636.317,66
TOTAL	2.011.405,00
MÉDIA	670.468,33

11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

11.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.2, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício.

Portando, o percentual da taxa de administração será de 2,00%.



12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção será dividida em duas partes:

- 1) Análise comparativa dos Compromissos; e
- 2) Análise comparativa do Grupo;

12.1. Análise comparativa dos Compromissos

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais para o período dos três últimos exercícios.

TABELA 29 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	2017	2018	2019
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios à conceder	221.170.697,62	211.449.745,76	261.366.889,35
Valor atual dos Benefícios Futuros	311.035.841,41	291.281.805,15	344.791.923,37
Valor Atual das Contribuições Futuras	89.865.143,79	79.832.059,39	83.425.034,03
Provisão para benefícios concedidos	65.178.265,01	81.757.538,16	83.007.339,49
Valor atual dos Benefícios Futuros	65.357.427,22	82.050.040,50	83.383.966,26
Valor atual das contribuições Futuras	179.162,21	292.502,34	376.626,77
ATIVOS DO PLANO	158.545.598,97	172.909.366,79	197.088.380,11
Fundos de Investimento	129.417.418,45	141.805.782,65	104.937.702,87
Acordos Previdenciários	0,00	0,00	52.668.446,93
Compensação	29.128.180,52	31.103.584,14	39.482.230,31
RESULTADO	-127.803.363,66	-120.297.917,13	-147.285.848,72
% COBERTURA DAS RESERVAS	55%	59%	57%

Baseada nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

TABELA 30 – Variações das Contas

INFORMAÇÕES ATUARIAIS	2018-2017	2019-2018
Provisão para benefícios à conceder	-4,40%	23,61%
Valor atual dos Benefícios Futuros	-6,35%	18,37%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-11,16%	4,50%
Provisão para benefícios concedidos	25,44%	1,53%
Valor atual dos Benefícios Futuros	25,54%	1,63%
Valor atual das contribuições Futuras	63,26%	28,76%
ATIVOS DO PLANO	9,06%	13,98%
Fundos de Investimento	9,57%	-26,00%
Acordos Previdenciários	-	-
Compensação	6,78%	26,94%
RESULTADO	-5,87%	22,43%
PROVISÕES	2,40%	17,45%



12.2. Análise comparativa das Características do Grupo

TABELA 31 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

COMPARATIVO - TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
	2017	2018	2019
	-	-	-
Ativos	1106	1068	1281
Aposentados	180	206	225
Pensionistas	61	63	65
Média Sal. Ativos	2.836,87	2.763,30	2.828,53
Média Prov. Inativos	1.826,34	2.149,27	2.338,68
Média Pensões	1.321,09	1.386,52	1.478,16
Id. Méd. Ativos	45,17	45,87	43,69
Id. Méd. Aposentados	63,96	62,68	63,20
Id. Média Pensionistas	48,43	51,30	51,43
Id. Proj. Aposentadoria	57,34	57,39	56,79

Baseada nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

TABELA 32 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2018-2017	2019-2018
Ativos	-3,44%	19,94%
Aposentados	14,44%	9,22%
Pensionistas	3,28%	3,17%
Média Sal. Ativos	-2,59%	2,36%
Média Prov. Inativos	17,68%	8,81%
Média Pensões	4,95%	6,61%
Id. Méd. Ativos	1,55%	-4,75%
Id. Méd. Aposentados	-2,00%	0,82%
Id. Média Pensionistas	5,93%	0,25%
Id. Proj. Aposentadoria	0,09%	-1,04%



13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela portaria 464 é o tratamento distinto dos RPPS baseados no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil baseia-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

De uma maneira geral, o tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais distintas no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo que beneficiarão atuarialmente o regime. Isto é, quanto melhor o perfil atuarial, mais relaxadas estarão as amarras administrativas e os valores dos compromissos poderão ser diminuídos de acordo com as orientações da SPREV.

No item abaixo, descrevemos o perfil atuarial do regime próprio.

13.1. Perfil atuarial

Perfil de Atuarial: ITEM AINDA NÃO NORMATIZADO PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

14. PARECER ATUARIAL

O principal objetivo deste relatório é apresentar a situação técnico atuarial do regime próprio de previdência do ente de SERRANA. Destacamos que esta avaliação se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e se utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

O RPPS de SERRANA institui-se legalmente e garantem-se aos servidores municipais titulares de cargo efetivos e aos seus dependentes os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte.

Destacam-se dentro deste sistema, o artigo nº 40 da constituição federal, as emendas constitucionais nº 20, 41, 47 e 70, além de leis ordinárias e portarias ministeriais, em específico a portaria nº 464 que parametriza a realização das avaliações atuariais.

A realização desta avaliação atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestados pela unidade gestora do regime previdenciário. Destaca-se que estas informações foram requisitadas e após o seu recebimento foi realizada uma checagem em seu conteúdo.

A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória. Dados que apresentaram distorções foram corrigidos através de critérios estatísticos pertinentes ou dos critérios já explicitados no item 7.4 para melhor estimar as informações.



Todos os métodos utilizados têm como objetivo aferir as informações faltantes ou visadas sempre com uma perspectiva conservadora sobre os resultados.

Destaca-se que a base de dados é o pilar dos resultados atuariais obtidos por esta avaliação. Consequentemente, a manutenção de dados atualizados e fidedignos é fundamental para a melhor estimação dos compromissos do plano. Recomendam-se atualizações periódicas e que censos populacionais sejam realizados para a manutenção e construção de dados confiáveis.

Ressaltamos que partir de 2020, será necessário o arquivamento das informações utilizadas pelo atuário para elaborar a avaliação atuarial, e por isto, deve ser estabelecido uma política de gestão de base de dados com procedimentos claros.

Sugere-se, em razão do exposto, a unidade gestora que transponha as informações dos servidores para o leiaute mínimo estabelecido pela SPREV, se o mesmo já não tiver sido feito.

Posteriormente à análise das informações recebidas, foram definidas as hipóteses atuariais que terão influência direta nos resultados da avaliação. Esta definição fundamenta-se em critérios técnicos de aderência que serão descritos no relatório de aderência das hipóteses. Abaixo, uma breve análise das premissas utilizadas:

- Os riscos de mortalidade e invalidez foram medidos pelo histórico de falecimentos e invalidações do regime frente e foram satisfatoriamente representados pelas tábuas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (risco de morte e sobrevivência) e Álvaro Vindas (risco de invalidez);
- Não foi utilizada taxa de rotatividade devido à baixa presença desse fator no serviço público;
- No quesito meta atuarial, a definição da mesma encontra-se pré-estabelecida pela portaria nº 464, estando diretamente relacionada à taxa média de juros da estrutura a termo dos títulos públicos em função da duração do passivo ou ao histórico de rentabilidade dos ativos do RPPS;
- Nesta avaliação não foi considerada geração futura para a mensuração do custeio do plano, pois esta prática não mostra-se confiável devido a não previsibilidade das características dos servidores que virão a entrar no plano de previdência. Consequentemente, se esta premissa for utilizada erros de previsão terão consequências graves nas reservas matemáticas do plano;
- Para a idade de aposentadoria programada utilizou-se os parâmetros legais para projetar a idade de aposentadoria. Esta função depende do sexo, cargo e tempo de serviço do total do participante;
- Utilizou-se a característica familiar do município para determinar a composição das famílias;

Finalizada a definição das hipóteses, realizou-se uma apuração dos ativos financeiros do regime próprio. Estes valores serão comparados frente aos passivos dos compromissos para apurar o resultado atuarial do regime. Atualmente, o RPPS possui ativos financeiros que totalizam R\$ 157.606.149,80 sendo que os mesmos encontram-se distribuídos entre aplicações financeiras, R\$104.937.702,87 e acordos previdenciários, R\$ 52.668.446,93. O objetivo da posse destes ativos é garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros do RPPS através do princípio da capitalização financeira.

Ao fim da apuração dos ativos do plano, foram calculados os passivos previdenciários do regime. Estes passivos são denominados de provisões matemáticas que representam obrigação atual do fundo para com os seus participantes. As provisões matemáticas totalizaram na data de cálculo R\$ 344.374.228,83 sendo que destes R\$ 83.007.339,49 são referentes as provisões de benefícios concedidos e o restante,

R\$ 261.366.889,34, às provisões de benefícios a conceder. Ambas foram determinadas através do método prospectivo de precificação.

No momento da apuração das provisões, realiza-se a análise do saldo de compensação previdenciária que representa a dívida entre o regime de origem e do instituidor da aposentadoria.

Na data base da avaliação, observa-se que o RPPS faz-se credor de valores de compensação previdenciária. Esta compensação divide-se da seguinte forma:

- R\$ 5.003.037,98 referentes aos benefícios concedidos e
- R\$ 34.479.192,33 referentes aos benefícios a conceder.

A soma destes valores totaliza R\$ 39.482.230,31 e significa que, ao longo da vida da massa de segurados existirá uma contraparte financeira de competência de um regime de origem a ser paga para o regime de SERRANA.

Tomando-se em conta o valor dos ativos financeiros, provisões matemáticas e da compensação financeira apura-se o resultado atuarial do exercício. Este no ano de 2019 foi negativo em R\$ - 147.285.848,72. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas.

Este valor é decorrente da subtração dos ativos financeiros, que no ano de 2019 totalizaram R\$ 157.606.149,80, menos o valor total das provisões matemáticas líquidas (provisões matemáticas totais (-) compensação previdenciária) na data da avaliação R\$ 344.374.228,83 (-) 39.482.230,31.

No que se refere ao custeio para financiar os compromissos do RPPS, atualmente observa-se que a alíquota normal de contribuição encontra-se em 31,00% sendo que 11,00% é de responsabilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas que atendem os critérios contributivos, e o restante 18,00% compete ao ente municipal. Dentro da alíquota total já encontra-se previsto o percentual administrativo de 2,00%. Além desta alíquota de contribuição, devido ao déficit atuarial apurado em exercício anteriores, existe uma contribuição suplementar regulamentada pela lei que estabelece os valores extras a serem repassados pelo ente ao regime próprio.

Comparando-se os compromissos do plano frente a seus ativos atuais e contribuições futuras que serão vertidas ao regime, a amortização vigente é suficiente para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, desta forma, não vemos impedimento em manter a plano de equacionamento vigente.

Para os novos percentuais de contribuição normal, sugere-se que a alíquota total, passe a ser 31,00%, dividido em 11,00% para o servidor e 20,00% para o ente.

Comparando-se os resultados do exercício de 2018 frente ao 2019, foram observados os seguintes pontos:

- Variação de 17,45% nas Provisões Matemáticas;
- Variação de 13,98% nos ativos financeiros;
- Variação de 22,43% no resultado atuarial;

A explicação para a variação individual de cada um desses itens depende de uma análise multivariada nos fatores de influência. Contudo, superficialmente, podemos citar que o aumento/diminuição nas provisões matemáticas está relacionado com:

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Quantidade de Servidores Inativos;
- Quantidade de Servidores Pensionistas;
- Alteração da hipótese de Taxa Real Anual de Juros; e
- Segregação da Tábua de Mortalidade por sexo.

Já para a variação dos ativos financeiros as causas devem ser justificadas pela unidade gestora.

Para finalizar este parecer, realizamos algumas recomendações gerais para a unidade gestora. Primeiramente, ressalta-se a necessidade da implementação de processos de gestão atuarial. Anteriormente, devido a não especificidade das exigências normativas e ao caráter não profissional que permeava a administração das unidades gestoras, o processo de gestão atuarial não era considerado como uma necessidade. Porém, pelos novos adventos legais e as responsabilidades que caem nos braços dos gestores, faz-se mais do que necessário um acompanhamento dos riscos que incidem sobre a previdência municipal.

Observa-se a importância do planejamento conjunto da administração pública com o fundo de pensão municipal. Por consequência, recomenda-se a elaboração de um planejamento viável e de menor custo total no longo prazo para que a previdência seja garantida respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Complementarmente, recomendamos o aperfeiçoamento da legislação do regime próprio no que refere-se à concessão e auditoria dos benefícios.

Para finalizar, destacamos que as premissas atuariais utilizadas se enquadram dentro das expectativas biométricas e financeiras esperadas para o curto e médio prazo e que os sistemas previdenciários são extremamente sensíveis a estas. Caso haja alguma alteração significativa nas expectativas, estas premissas deverão ser reavaliadas para que o impacto financeiro no plano não seja significativo. Ocorrendo grandes alterações nos cenários aqui previstos, os valores aqui determinados sofrerão alterações.

Portanto este é o nosso parecer final quanto a situação do regime próprio de previdência social de SERRANA. Lembramos a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão dos fundos de previdência, pois é por meio das avaliações atuariais, que a administração pública tem a possibilidade de vislumbrar vieses não desejados e assim, através de medidas de correção pertinentes, reestabelecer o bom curso do sistema previdenciário. Com isso, a previdência social irá atingir o fim para o qual foi criada.

Atenciosamente,

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Felix Orlando Villalba – Sócio Atuário
MIBA/MTE nº 1906



15. ANEXOS

ANEXO 1 - ESTATÍSTICAS

Procederemos a análise demográfica do grupo dos servidores de SERRANA da seguinte maneira:

- I. Primeiramente analisaremos descritivamente o grupo total, tentando determinar seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Analisaremos o grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, faremos uma análise do grupo dos pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

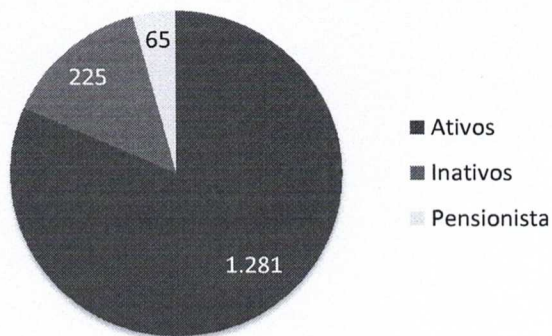


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

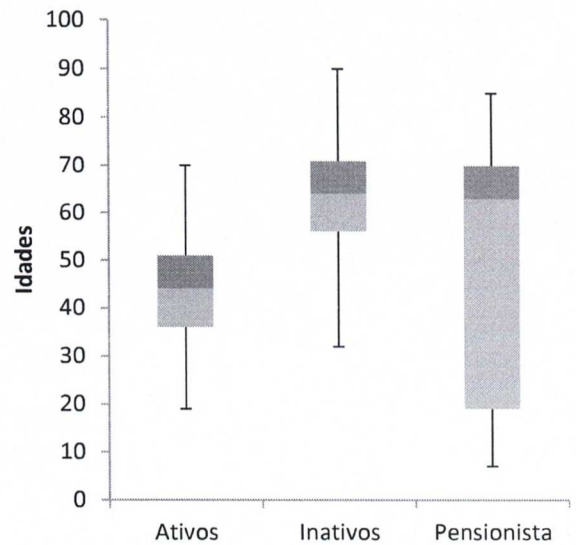


TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Ativos	Inativos	Pensionista	Totais
<i>freq.</i>	1.281	225	65	1571
<i>Idade Média</i>	44	63	51	47
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	27.288	7.845	7.845	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	3.248	2.339	2.339	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	2.573	1.348	1.348	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	2.254	1.707	1.707	-
<i>Mínimo</i>	19	32	7	7
<i>1º Quartil</i>	36	56	19	-
<i>Mediana</i>	44	64	63	-
<i>3º Quartil</i>	51	71	70	-
<i>Máximo</i>	70	90	85	90

O grupo de servidores do município de SERRANA é composto por 1281 ativos, 225 inativos e 65 pensionistas. Sua idade média é de 47 anos o que caracteriza um grupo jovem para os padrões brasileiros.

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

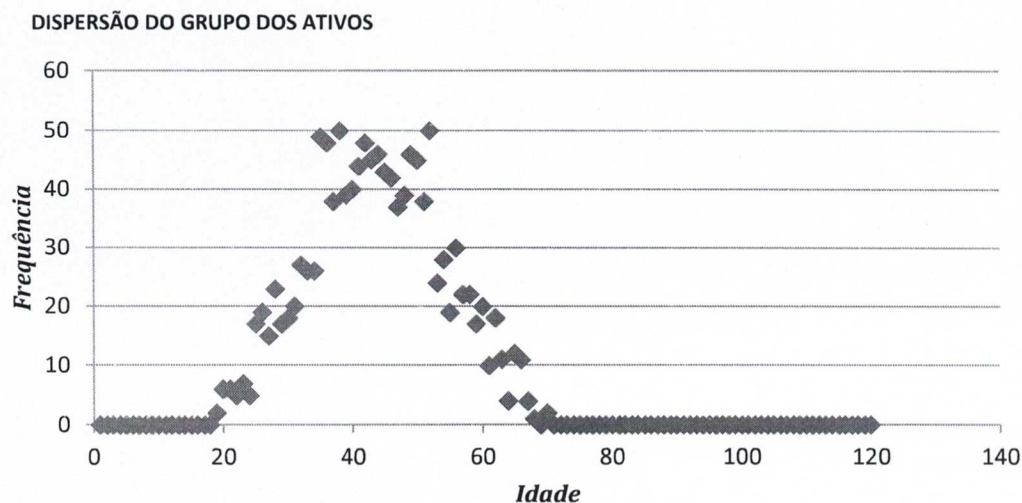
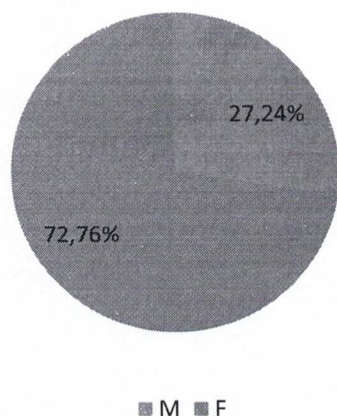


TABELA – FREQUÊNCIA, IDADE MÉDIA, SALÁRIO MÉDIO, FOLHA TOTAL DISCRIMINADA POR SEXO

Sexo	freq.	Idade Média	Sal Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	349	44,12	3.416,04	1.192.196,89	28,65%
F	932	43,53	3.185,29	2.968.694,88	71,35%
Totais	1281	43,69	3.248,16	4.160.891,77	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

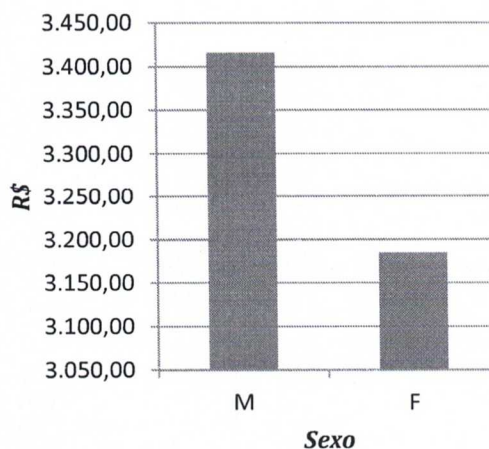
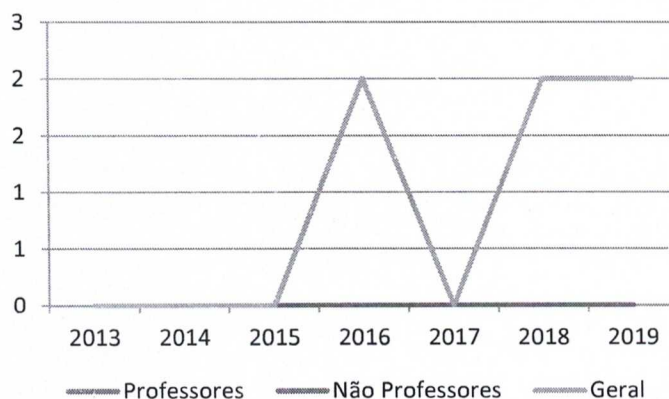


TABELA - EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	freq	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2013	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2014	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2015	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2016	0	0,00	0,00	2	5.805,95	2.902,98	2	5.805,95	2.902,98
2017	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
2018	0	0,00	0,00	2	11.076,86	5.538,43	2	11.076,86	5.538,43
2019	0	0,00	0,00	2	9.386,79	4.693,40	2	9.386,79	4.693,40
Total	0	0,00	0,00	6	26.269,60	4.378,27	6	26.269,60	4.378,27

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

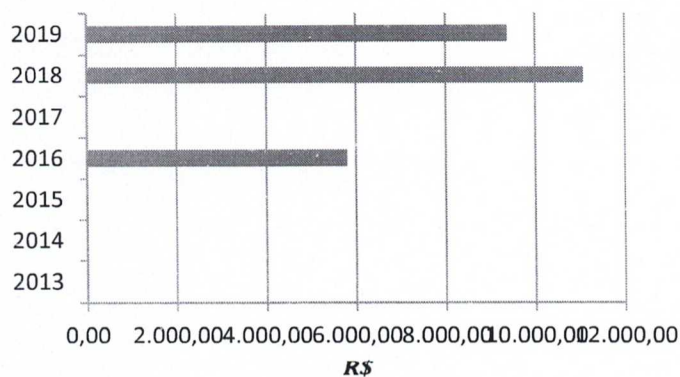
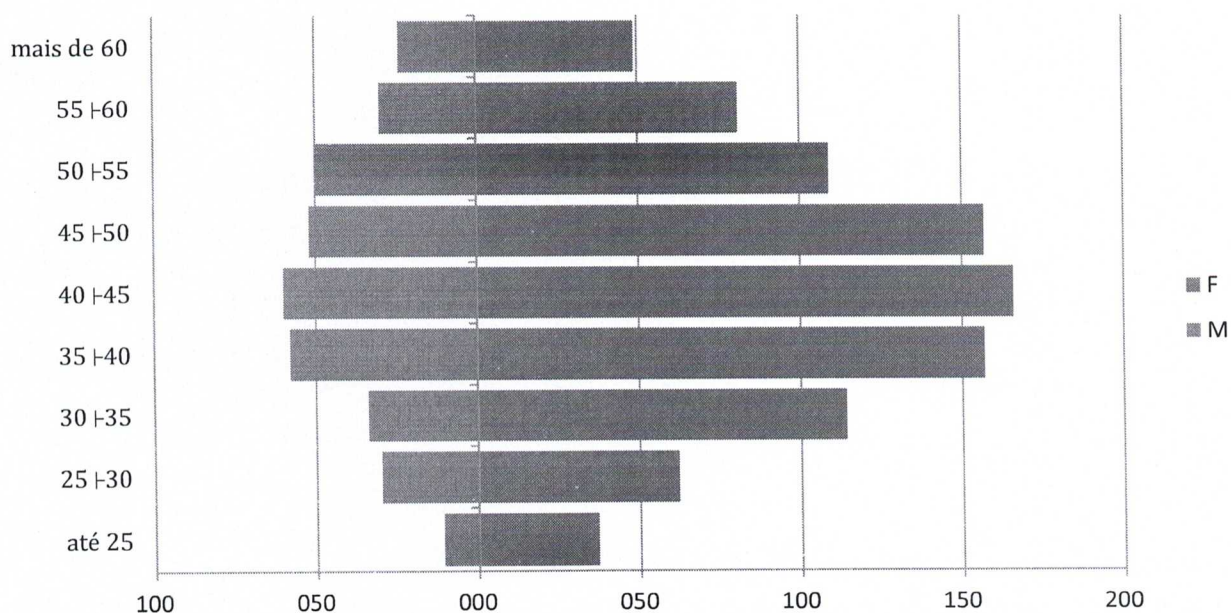


TABELA - DISTRIBUIÇÃO DO GRUPO SEGURADO

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	37	11	76.053,50	15.163,82	2.055,50	1.378,53
25 30	62	30	158.710,94	72.259,92	2.559,85	2.408,66
30 35	114	34	305.451,27	95.862,03	2.679,40	2.819,47
35 40	157	58	476.509,11	180.613,93	3.035,09	3.114,03
40 45	166	60	562.672,38	220.351,84	3.389,59	3.672,53
45 50	157	52	588.650,85	206.356,37	3.749,37	3.968,39
50 55	109	50	388.621,17	192.069,51	3.565,33	3.841,39
55 60	81	30	268.789,63	110.863,81	3.318,39	3.695,46
mais de 60	49	24	143.236,03	0,00	2.923,18	0,00
TOTAL	932	349	2.968.694,88	1.093.541,23	3.185,29	3.133,36

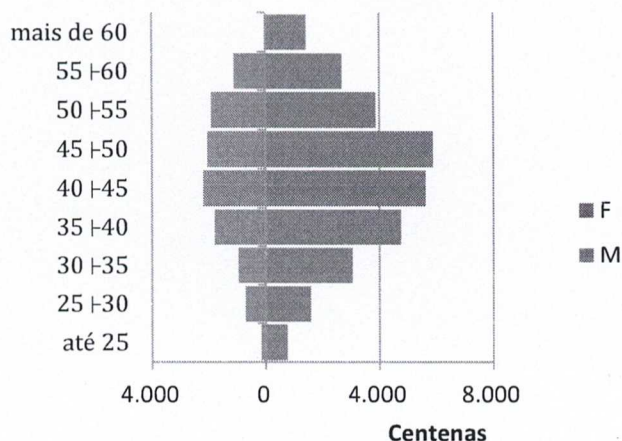
PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



Podemos observar uma tendência de afinamento na base da pirâmide etária do regime previdenciário. Esse processo é uma tendência na evolução demográfica do país, o que no futuro, caso as medidas apropriadas não sejam adotadas, poderá causar problemas para o sistema previdenciário Brasileiro como um todo.

Vemos que no caso específico, temos que a massa segurada ativa concentra-se entre a faixa etária dos 30 até os 50 anos de idade caracterizando uma massa em processo de amadurecimento.

PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

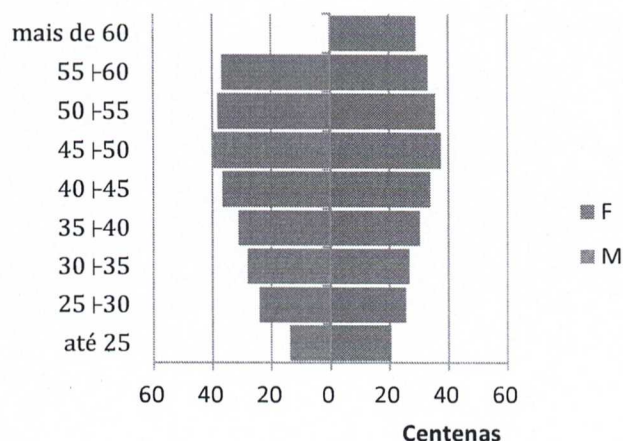
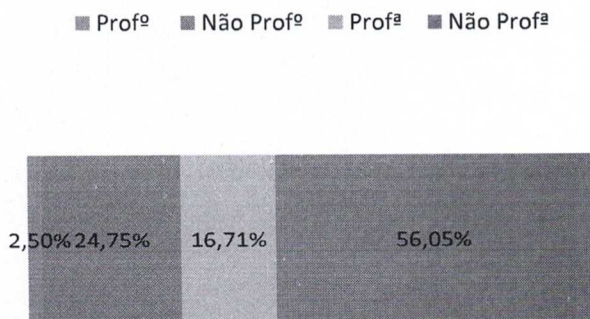


TABELA – FREQUÊNCIA E MÉDIA SALARIAL POR CARGO E SEXO

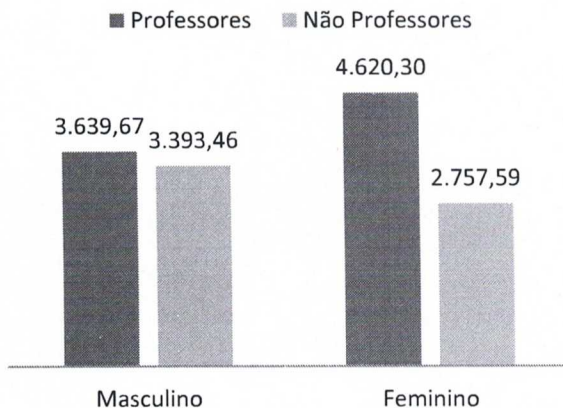
Frequência	Salários		
	Masculino	Feminino	Total
Professores	32	214	246
Outros	317	718	1.035
Total	349	932	1.281

Salários	Frequência		
	Masculino	Feminino	Total
Professores	3.639,67	4.620,30	4.492,74
Outros	3.393,46	2.757,59	2.952,35
Total	3.416,04	3.185,29	3.248,16

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

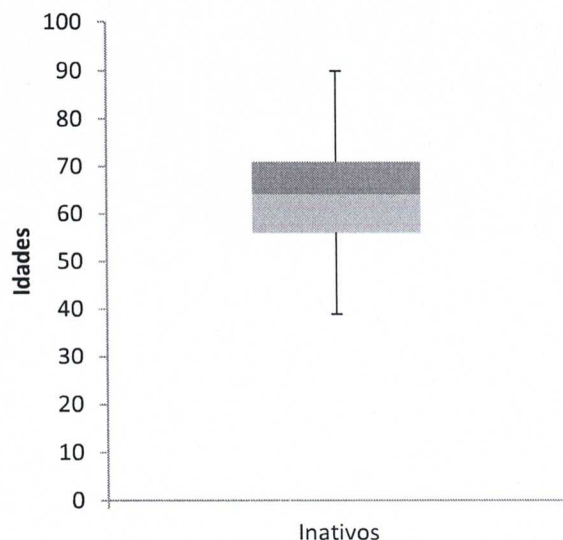


GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

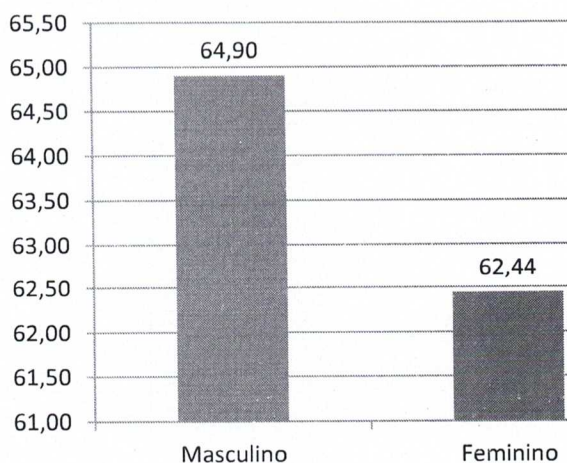
TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	69	156	225
Idade Média	64,90	62,44	63,20
Idade Mediana	-	-	64,00
Mínimo	32,00	34,00	32,00
1º Quartil	-	-	56,00
Mediana	-	-	64,00
3º Quartil	-	-	71,00
Máximo	90,00	85,00	90,00
Provento Médio	2.250,90	2.377,50	2.338,68
Provento Médio	-	-	1.347,71
Desvio Proventos	-	-	1.706,93
Mínimo	1.290,26	1.118,22	1.118,22
1º Quartil	-	-	1.290,26
Mediana	-	-	1.347,71
3º Quartil	-	-	3.276,29
Máximo	8.963,53	8.529,67	8.963,53

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

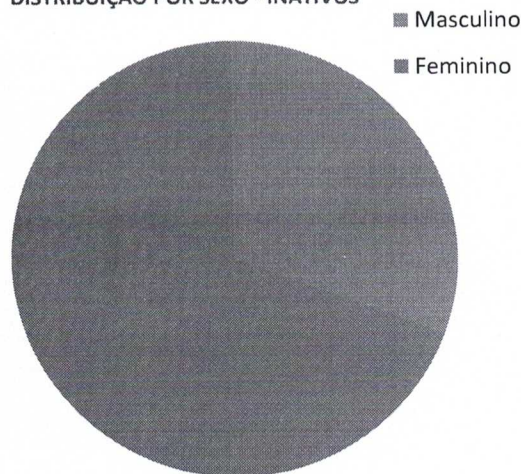
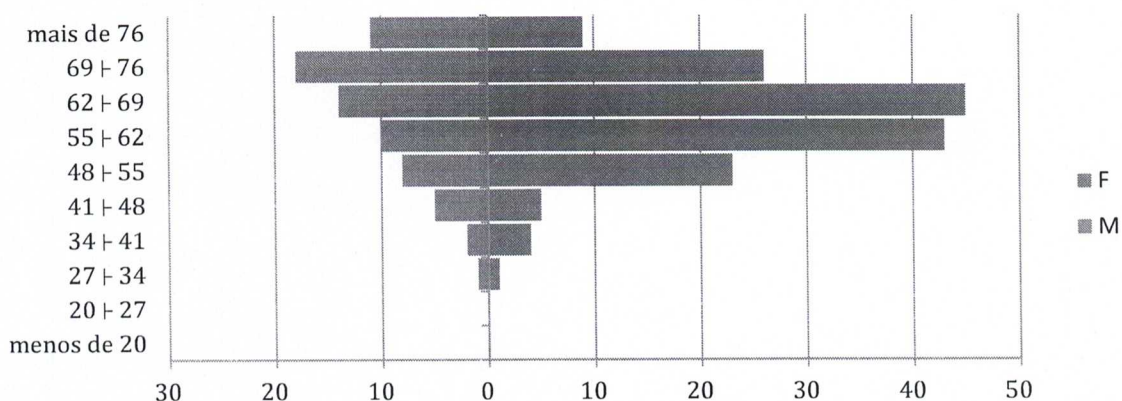


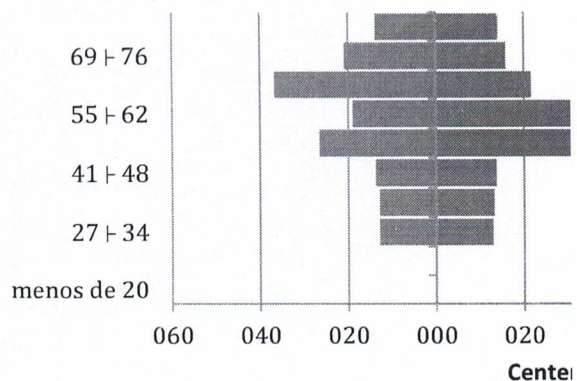
TABELA – FREQUÊNCIA, SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS E MÉDIA SALARIAL POR SEXO E FAIXA-ETÁRIA

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 ┤ 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 ┤ 34	1	1	1.290,26	1.290,26	1.290,26	1.290,26
34 ┤ 41	4	2	5.266,70	2.580,52	1.316,68	1.290,26
41 ┤ 48	5	5	6.838,39	6.895,86	1.367,68	1.379,17
48 ┤ 55	23	8	73.172,30	21.249,47	3.181,40	2.656,18
55 ┤ 62	43	10	132.592,62	19.005,83	3.083,55	1.900,58
62 ┤ 69	45	14	97.547,78	51.450,81	2.167,73	3.675,06
69 ┤ 76	26	18	41.398,86	37.630,07	1.592,26	2.090,56
mais de 76	9	11	12.782,90	15.209,25	1.420,32	1.382,66
TOTAL	156	69	370.889,81	155.312,07	2.377,50	2.250,90

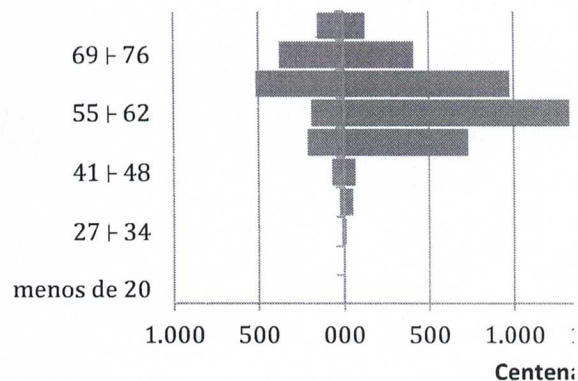
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

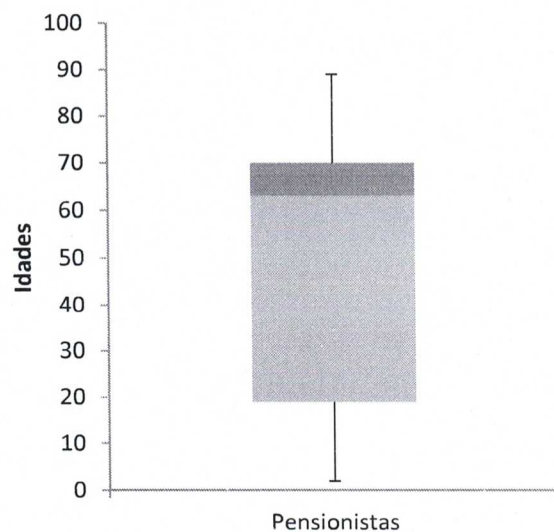


GRUPO DOS PENSIONISTAS

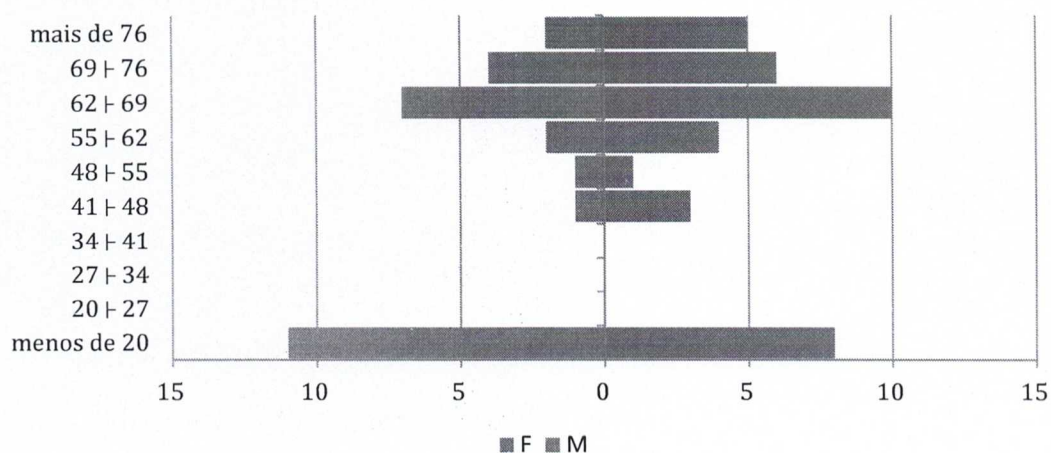
TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
freq	28	37	65
Idade Média	45,79	55,70	51,43
Idade Mediana	-	-	63,00
Mínimo	8,00	7,00	7,00
1º Quartil	-	-	19,00
Mediana	-	-	63,00
3º Quartil	-	-	70,00
Máximo	84,00	85,00	85,00
Provento Médio	1.237,51	1.660,28	1.478,16
Provento Médiano	-	-	1.290,26
Desvio Proventos	-	-	1.002,68
Mínimo	263,88	430,94	263,88
1º Quartil	-	-	791,66
Mediana	-	-	1.290,26
3º Quartil	-	-	1.725,75
Máximo	3.483,21	5.219,80	5.219,80

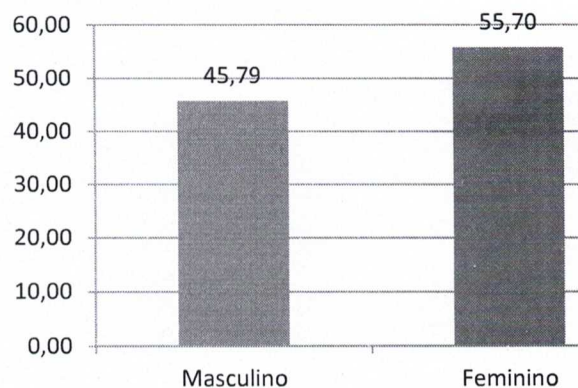
BOXPLOT PENSIONISTAS



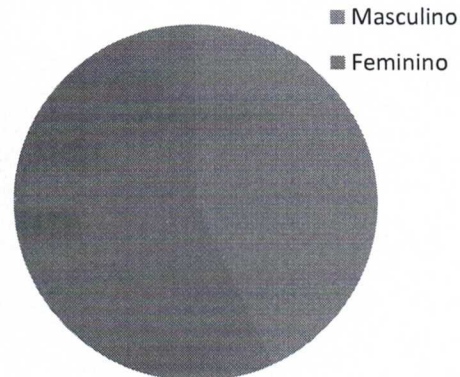
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



ANEXO 2 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS - MUNICÍPIO DE SERRANA

Reservas Matemáticas em 31/12/2019

Base de dados em 31/12/2019

PLANO DE CONTAS			
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		157.505.729,95
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		157.505.729,95
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.06	Patrimonial	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.05	Patrimonial	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 78.004.301,51
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 83.383.966,26
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 376.626,77
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.003.037,98
2.2.7.2.1.03.06	Patrimonial	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 226.887.697,01
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 344.791.923,37
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 51.781.055,60

2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 31.643.978,42
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 34.479.192,34
2.2.7.2.1.04.05	Patrimonial	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		Plano Previdenciário – Plano de Amortização	-R\$ 147.386.268,57
2.2.7.2.1.05.98	Patrimonial	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-R\$ 147.386.268,57
2.2.7.2.1.06.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Patrimonial	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.02	Patrimonial	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	Patrimonial	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	Patrimonial	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	Patrimonial	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00



ANEXO 3 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de SERRANA. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribuiremos o nome de variáveis sistemáticas à aquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas para aquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

- Inflação;
- Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

- Contribuição Normal;
- Contribuição Suplementar;
- Compensação Previdenciária;
- Entrada de Servidores no Modelo;
- Repasse dos Acordos de Dívida;

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado. Neste grupo acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção sem que nenhuma entrada de servidores ocorra. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Apesar disto, esta projeção tende a apresentar valores que podem ser considerados irreais para a realidade do plano.

Na primeira projeção serão consideradas as seguintes premissas:

- Rentabilidade Líquida anual - 5,86%
- Crescimento Real Médio do Base de Contribuição - 1,00%
- Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%
- Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- Saldo Financeiro Inicial - R\$ 104.937.702,87
- Compensação Previdenciária – R\$ 39.482.230,31

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normal e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$



Onde:

G(x) – *Função Gasto;*

S(x) – *Função Saldo;*

C(x) – *Função contribuição;*

δ – *fator referente à rentabilidade líquida.*

Ressaltamos novamente que projeções de médio e longo prazo são muito sensíveis as variações nas premissas estabelecidas, portanto qualquer mudança nestas podem alterar os valores aqui apresentados.



Tabela – Projeção das Receitas e Despesas

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2020	27.672.411,92	14.935.530,22	12.736.881,70	117.674.584,57
2021	30.678.788,26	16.358.012,17	14.320.776,09	131.995.360,66
2022	33.834.201,67	17.665.718,78	16.168.482,89	148.163.843,55
2023	37.393.776,69	19.080.617,86	18.313.158,83	166.477.002,38
2024	38.390.356,76	20.379.439,27	18.010.917,49	184.487.919,87
2025	39.377.398,15	21.568.264,06	17.809.134,09	202.297.053,96
2026	40.343.656,73	22.753.964,71	17.589.692,02	219.886.745,98
2027	41.307.226,20	23.781.304,55	17.525.921,66	237.412.667,64
2028	42.229.934,26	24.959.002,28	17.270.931,97	254.683.599,61
2029	43.024.218,74	26.984.735,82	16.039.482,92	270.723.082,52
2030	43.777.179,74	28.699.967,42	15.077.212,32	285.800.294,84
2031	38.627.862,03	29.948.154,24	8.679.707,79	294.480.002,64
2032	39.044.046,51	30.823.876,79	8.220.169,72	302.700.172,36
2033	39.422.383,96	31.712.917,91	7.709.466,05	310.409.638,41
2034	39.766.984,37	32.553.134,02	7.213.850,35	317.623.488,76
2035	40.058.061,77	33.426.451,84	6.631.609,93	324.255.098,69
2036	40.351.576,75	33.994.557,56	6.357.019,20	330.612.117,89
2037	40.576.972,70	34.861.158,62	5.715.814,09	336.327.931,97
2038	40.721.030,72	35.976.565,39	4.744.465,32	341.072.397,30
2039	40.836.343,07	36.794.884,76	4.041.458,31	345.113.855,61
2040	40.900.694,79	37.598.892,38	3.301.802,41	348.415.658,02
2041	41.017.776,36	37.621.128,44	3.396.647,92	351.812.305,94
2042	25.939.821,29	38.083.449,21	-12.143.627,92	339.668.678,02
2043	24.985.271,88	38.062.390,91	-13.077.119,03	326.591.558,99
2044	23.978.545,53	37.939.062,24	-13.960.516,71	312.631.042,28
2045	22.951.036,40	37.509.365,40	-14.558.329,00	298.072.713,28
2046	21.893.537,51	36.971.655,17	-15.078.117,66	282.994.595,62
2047	20.778.863,50	36.556.975,44	-15.778.111,94	267.216.483,68
2048	19.658.561,60	35.818.246,23	-16.159.684,63	251.056.799,05
2049	18.547.162,54	34.792.154,69	-16.244.992,15	234.811.806,90
2050	17.381.474,00	34.068.976,11	-16.687.502,11	218.124.304,79
2051	16.249.750,36	32.856.513,15	-16.606.762,80	201.517.542,00
2052	15.108.570,66	31.704.483,56	-16.595.912,90	184.921.629,09
2053	13.978.666,60	30.438.858,83	-16.460.192,23	168.461.436,86
2054	12.839.813,73	29.268.617,46	-16.428.803,73	152.032.633,13
2055	11.722.840,43	27.932.405,15	-16.209.564,72	135.823.068,42
2056	10.629.781,53	26.506.084,42	-15.876.302,89	119.946.765,52
2057	9.555.850,22	25.083.264,66	-15.527.414,44	104.419.351,09
2058	8.497.183,47	23.708.111,04	-15.210.927,57	89.208.423,52
2059	7.462.529,96	22.312.346,42	-14.849.816,45	74.358.607,07
2060	6.449.433,34	20.942.825,20	-14.493.391,85	59.865.215,21

2061	5.458.603,32	19.601.586,95	-14.142.983,63	45.722.231,58
2062	4.496.300,72	18.249.035,49	-13.752.734,78	31.969.496,80
2063	3.559.930,22	16.930.002,22	-13.370.072,00	18.599.424,80
2064	2.649.520,46	15.648.828,17	-12.999.307,71	5.600.117,09
2065	1.764.799,74	14.409.396,85	-12.644.597,11	-7.044.480,01
2066	905.249,41	13.215.583,92	-12.310.334,51	-19.354.814,52
2067	70.034,57	12.070.719,11	-12.000.684,53	-31.355.499,06
2068	-741.988,54	10.977.521,99	-11.719.510,53	-43.075.009,59
2069	-1.532.224,00	9.938.415,85	-11.470.639,85	-54.545.649,44
2070	-2.302.343,75	8.955.426,97	-11.257.770,71	-65.803.420,15
2071	-3.054.285,96	8.030.121,20	-11.084.407,15	-76.887.827,30
2072	-3.790.267,92	7.163.356,08	-10.953.624,00	-87.841.451,30
2073	-4.512.711,48	6.355.769,38	-10.868.480,85	-98.709.932,15
2074	-5.224.273,87	5.607.457,17	-10.831.731,04	-109.541.663,19
2075	-5.927.834,14	4.917.926,39	-10.845.760,53	-120.387.423,72
2076	-6.626.441,30	4.286.394,59	-10.912.835,88	-131.300.259,61
2077	-7.323.335,44	3.711.505,63	-11.034.841,07	-142.335.100,68
2078	-8.021.906,87	3.191.511,80	-11.213.418,67	-153.548.519,35
2079	-8.725.684,23	2.724.249,49	-11.449.933,72	-164.998.453,07
2080	-9.438.307,50	2.307.245,53	-11.745.553,03	-176.744.006,10
2081	-10.163.505,67	1.937.823,84	-12.101.329,50	-188.845.335,60
2082	-10.905.090,05	1.613.104,93	-12.518.194,98	-201.363.530,58
2083	-11.666.943,57	1.330.042,00	-12.996.985,57	-214.360.516,15
2084	-12.453.005,90	1.085.512,76	-13.538.518,66	-227.899.034,81
2085	-13.267.270,51	876.338,19	-14.143.608,70	-242.042.643,52
2086	-14.113.782,76	699.299,38	-14.813.082,15	-256.855.725,66
2087	-14.996.637,49	551.169,13	-15.547.806,62	-272.403.532,28
2088	-15.919.977,08	428.754,64	-16.348.731,72	-288.752.264,00
2089	-16.887.992,79	328.932,30	-17.216.925,09	-305.969.189,09
2090	-17.904.928,66	248.677,58	-18.153.606,23	-324.122.795,32
2091	-18.975.084,93	185.119,31	-19.160.204,25	-343.282.999,57
2092	-20.102.826,57	135.577,44	-20.238.404,02	-363.521.403,58
2093	-21.292.595,10	97.594,00	-21.390.189,10	-384.911.592,69
2094	-22.548.921,79	68.976,49	-22.617.898,28	-407.529.490,96



ANEXO 4 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Abaixo, apresentamos o resultado da Duração do Passivo para o exercício bem como sua evolução histórica.

Tabela – Evolução do Duração do Passivo

Ano	Duration
2019	16,20
2018	INFORMAR



ANEXO 5 - RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Tabela – Análise da Viabilidade do Plano de Amortização

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2019	0	58,60%	14,24%	
2020	1	60,85%	18,62%	12,52%
2021	2	63,09%	22,98%	12,58%
2022	3	65,48%	27,64%	12,68%
2023	4	65,82%	28,30%	11,05%
2024	5	66,20%	29,04%	9,82%
2025	6	66,60%	29,83%	8,81%
2026	7	67,05%	30,70%	8,06%
2027	8	67,50%	31,57%	7,33%
2028	9	67,90%	32,35%	6,32%
2029	10	68,36%	33,25%	5,56%
2030	11	68,88%	34,28%	5,07%
2031	12	69,47%	35,42%	4,77%
2032	13	66,61%	29,84%	2,55%
2033	14	67,34%	31,26%	2,32%
2034	15	68,08%	32,71%	2,09%
2035	16	68,87%	34,25%	1,96%
2036	17	69,66%	35,80%	1,73%
2037	18	70,46%	37,35%	1,41%
2038	19	71,30%	38,99%	1,18%
2039	20	72,17%	40,69%	0,96%
2040	21	73,12%	42,54%	0,97%
2041	22	66,95%	30,51%	-3,45%
2042	23	68,06%	32,67%	-3,85%
2043	24	69,19%	34,88%	-4,28%
2044	25	70,37%	37,17%	-4,66%
2045	26	71,57%	39,52%	-5,06%
2046	27	72,79%	41,90%	-5,58%
2047	28	74,05%	44,36%	-6,05%
2048	29	75,36%	46,89%	-6,47%
2049	30	76,66%	49,44%	-7,11%
2050	31	78,02%	52,09%	-7,62%
2051	32	79,40%	54,77%	-8,24%
2052	33	80,81%	57,52%	-8,91%
2053	34	82,24%	60,31%	-9,76%
2054	35	83,70%	63,16%	-10,67%



ANEXO 6 - TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2017 Masculina	IBGE 2017 - Feminina	ALVARO VINDAS
1	0,00077	0,00092	
2	0,00049	0,00061	
3	0,00037	0,00047	
4	0,00030	0,00039	
5	0,00025	0,00034	
6	0,00022	0,00031	
7	0,00020	0,00028	
8	0,00019	0,00026	
9	0,00018	0,00026	
10	0,00018	0,00026	
11	0,00020	0,00028	
12	0,00023	0,00033	
13	0,00027	0,00040	
14	0,00032	0,00053	
15	0,00036	0,00105	0,00059
16	0,00040	0,00135	0,00058
17	0,00044	0,00161	0,00058
18	0,00047	0,00183	0,00058
19	0,00048	0,00200	0,00058
20	0,00049	0,00218	0,00057
21	0,00051	0,00234	0,00057
22	0,00053	0,00245	0,00057
23	0,00055	0,00249	0,00057
24	0,00057	0,00247	0,00057
25	0,00060	0,00243	0,00057
26	0,00062	0,00240	0,00057
27	0,00065	0,00238	0,00058
28	0,00069	0,00239	0,00058
29	0,00073	0,00243	0,00059
30	0,00078	0,00248	0,00059
31	0,00084	0,00253	0,00060
32	0,00089	0,00258	0,00061
33	0,00094	0,00264	0,00063
34	0,00100	0,00271	0,00065
35	0,00106	0,00280	0,00067
36	0,00113	0,00290	0,00070

37	0,00122	0,00301	0,00074
38	0,00131	0,00314	0,00078
39	0,00142	0,00329	0,00082
40	0,00154	0,00345	0,00087
41	0,00167	0,00364	0,00092
42	0,00182	0,00386	0,00099
43	0,00199	0,00411	0,00105
44	0,00218	0,00440	0,00112
45	0,00239	0,00471	0,00120
46	0,00262	0,00505	0,00129
47	0,00285	0,00542	0,00139
48	0,00309	0,00583	0,00151
49	0,00333	0,00627	0,00163
50	0,00360	0,00676	0,00178
51	0,00388	0,00727	0,00194
52	0,00419	0,00782	0,00213
53	0,00452	0,00840	0,00234
54	0,00487	0,00901	0,00260
55	0,00525	0,00968	0,00290
56	0,00567	0,01039	0,00326
57	0,00613	0,01114	0,00371
58	0,00661	0,01191	0,00425
59	0,00714	0,01273	0,00491
60	0,00773	0,01361	0,00572
61	0,00838	0,01458	0,00671
62	0,00910	0,01565	0,00790
63	0,00992	0,01685	0,00933
64	0,01082	0,01817	0,01107
65	0,01182	0,01960	0,01317
66	0,01291	0,02115	0,01568
67	0,01413	0,02290	0,01865
68	0,01551	0,02489	0,02220
69	0,01704	0,02712	0,02641
70	0,01870	0,02953	0,03143
71	0,02050	0,03211	0,03741
72	0,02250	0,03493	0,04451
73	0,02474	0,03802	0,05297
74	0,02721	0,04139	0,06303
75	0,02986	0,04502	0,07501
76	0,03273	0,04893	0,08926
77	0,03590	0,05317	0,10622

78	0,03943	0,05778	0,12641
79	0,04333	0,06278	0,15042
80	0,04877	0,06914	0,17900
81	0,05487	0,07607	0,21301
82	0,06170	0,08358	0,25349
83	0,06936	0,09172	0,30165
84	0,07795	0,10050	0,35896
85	0,08760	0,10998	0,42716
86	0,09844	0,12017	0,50833
87	0,11059	0,13111	0,60491
88	0,12413	0,14284	0,71984
89	0,13886	0,15532	0,85661
90	0,15456	0,16851	1,00000
91	0,17097	0,18237	0,00000
92	0,18786	0,19686	0,00000
93	0,20499	0,21194	0,00000
94	0,22216	0,22758	0,00000
95	0,23918	0,24374	0,00000
96	0,25584	0,26040	0,00000
97	0,27195	0,27753	0,00000
98	0,28831	0,29572	0,00000
99	0,30570	0,31558	0,00000
100	0,32493	0,33772	0,00000
101	0,34677	0,36273	0,00000
102	0,37202	0,39122	0,00000
103	0,40147	0,42379	0,00000
104	0,43592	0,46105	0,00000
105	0,47615	0,50359	0,00000
106	0,52295	0,55202	0,00000
107	0,57712	0,60694	0,00000
108	0,63946	0,66895	0,00000
109	0,71074	0,73866	0,00000
110	0,79176	0,81667	0,00000
111	0,88332	0,90358	0,00000
112	0,98620	1,00000	0,00000
113	1,00000	1,00000	0,00000

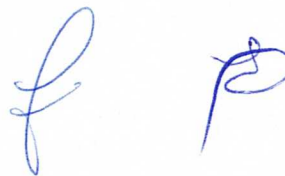


MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Impostos	Anistia	IPTU/Município	15.000,00	----	----	ELEVAÇÃO ALÍQUOTA IMPOSTOS
Total			15.000,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

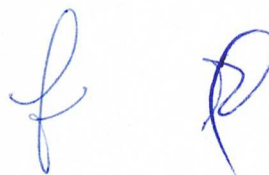
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



MUNICÍPIO DE SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA ARRECADAÇÃO	50.000,00	RECADASTRAMENTO EMPRESAS ESTIMULAR PAGAMENTO ISS E DÍVIDA ATIVA	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PANDEMIA COVID 19	50.000,00	EXAMES CONFIRMAÇÃO OU NÃO INVESTIMENTO NA PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, ALCOOL GEL	50.000,00
DESPESA PESSOAL	100.000,00	REDUÇÃO CARGOS COMISSIONADOS	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA

Ação Legislativa

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL

01.00

OBJETIVO

Legislar sobre os diversos aspectos municipais de interesse público e promover a fiscalização do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Atribuições determinadas pela Constituição Federal

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ação Legislativa	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.010.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Administração Geral

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO

02.00

OBJETIVO

Adm. e coordenar todos os serviços públicos prestados à população, promover constante desenvolvimento e aprimoramento dos serviços e controles administrativos

JUSTIFICATIVA

Coordenação e administração dos serviços públicos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

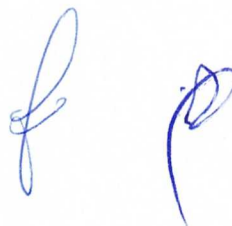
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração Geral	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 17.659.122,98

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Administração Financeira

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.00

OBJETIVO

Zelar pelo erário municipal, controlando as finanças públicas com as despesas executadas e promover o processo arrecadatório para garantir as rendas municipais legítimas, bem como prestar contas ao órgão de controle interno e externo.

JUSTIFICATIVA

Gestão economica do erário

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADM FINANCEIRA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 4.491.970,83

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Ensino Infantil

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.00

OBJETIVO

Promover iniciação ao ensino com técnicas didáticas voltadas à crianças de 0 a 6 anos

JUSTIFICATIVA

Ensino de crianças de 0 a 6 anos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO INFANTIL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.588.677,90

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Fundamental

0005

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.00

OBJETIVO

Promover a alfabetização de crianças e desenv. do ensino fundamental das diversas ciências básicas previstas na LDB.

JUSTIFICATIVA

Ensino Fundamental de 1 ao 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

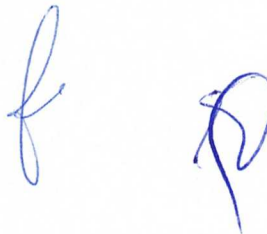
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 15.568.156,38

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Ensino Médio e Superior

0006

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.00

OBJETIVO

Apoio ao estudante de nível médio e superior.

JUSTIFICATIVA

Capacitação profissional de jovens e adolescentes

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

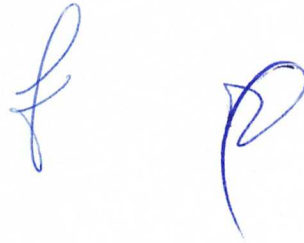
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EDUCAÇÃO MÉDIO E SUPERIOR	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 985.488,48

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



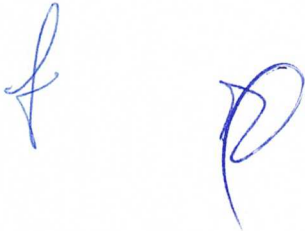
Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Merenda Escolar	0007
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05.00
OBJETIVO	Fornecimento de refeições e alimentação complementar às crianças matriculadas na rede de ensino municipal, garantindo a nutrição durante o desenvolvimento das aulas	
JUSTIFICATIVA	Alimentação e nutrição	

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MERENDA ESCOLAR	%	1,000	1,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 2.325.976,16

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Desporto, Lazer e Esportes

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.00

OBJETIVO

Desenv. ações de governo voltadas ao lazer público, entret, folclore, festejos tradicionais, prática musical e esportiva

JUSTIFICATIVA

Lazer e prática esportiva da população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESPORTO, LAZER E ESPORTES	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 2.646.204,07

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

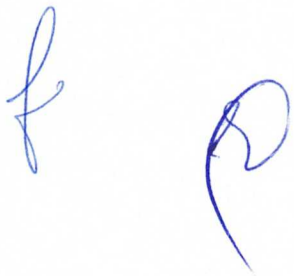
INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Difusão Cultural	0009
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		06.00
OBJETIVO		
Fomentar a difusão cultural com resgate do patrimônio histórico municipal, desenvolvimento de artes, músicas e danças.		

JUSTIFICATIVA
Acesso da população à cultura do município e do país

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CULTURA	%	1,000	1,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 603.240,02

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA SAUDE	04.00
OBJETIVO	Atendimento de saúde à população no tratamento e prevenção de doenças, cobertura vacinal, tratamento odontológico, programa de prevenção ao risco de saúde	

JUSTIFICATIVA
Zelar pela integridade da saúde da população

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENÇÃO BÁSICA	%	1,000	1,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 25.412.757,95

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA CAIS - Centro de Ações Integradas Serrana

0011

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.00

OBJETIVO

Centro de atendimento complementar à criança em idade escolar, desenv. ativ. pedagógicas, prática cultural e desportiva.

JUSTIFICATIVA

Atendimento complementar à criança em idade escolar, desenv. ativ. pedagógicas, prática cultural e desportiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAIS	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 271.141,85

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.00

OBJETIVO

Conservação, manutenção e empreendimentos na estrutura urbana, zelando pela limpeza, destinação de resíduos sólidos, meio ambiente, malha viária e outros serviços correlatos

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento urbano adequado

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

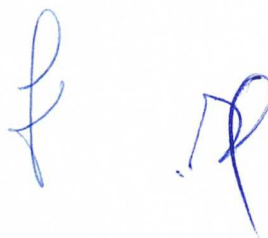
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS URBANISMO	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 9.360.886,62

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Segurança Pública

0013

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO

02.00

OBJETIVO

Zelar pela segurança do patrimônio público municipal, segurança escolar, dar apoio às ações das polícias militar e civil

JUSTIFICATIVA

Segurança do Patrimonio Publico

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SEGURANÇA PÚBLICA	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.327.071,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Abastecimentos de Água e Tratamento de Esgoto

0014

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.00

OBJETIVO

Garantir o abastecimento de água à população de forma ininterrupta com qualidade de pureza segundo as normas de saúde

JUSTIFICATIVA

Abastecimento e saneamento basico

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DAES	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 4.971.890,78

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018




Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL () ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Assistência Social a População Carente

0015

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.00

OBJETIVO

Atendimento à pop. arente com atendimento às necessidades emergenciais com fornecimento de alimentação e medicamentos

JUSTIFICATIVA

Atendimento a população carente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTENCIA SOCIAL	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 4.650.904,06

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Desenvolvimento Econômico	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO	02.00

OBJETIVO
Fomentar ações articuladas com outros níveis de governo e com a sociedade civil para o desenvolvimento econômico e social do município com atração de investimentos e geração de empregos e renda

JUSTIFICATIVA
Aumentar a capacidade econômica do município e reduzir problemas sociais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVILMENTO ECONÔMICO	%	1,000	1,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 410.965,21

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

PROGRAMA Regime Próprio de Previdência

0017

UNIDADE RESPONSÁVEL IPREMUS

10.00

OBJETIVO

Adm. os fundos previdenciários dos Serv. Públ. Municipais p/ garantir a suficiência atuarial dos pagtos. de benefícios

JUSTIFICATIVA

Previdencia própria dos servidores públicos municipais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RPPS	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 32.743.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Fundeb 60%	0021
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	05.00
OBJETIVO		
Fundeb 60%		

JUSTIFICATIVA
Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 60%	%	1,000	1,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 19.547.827,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

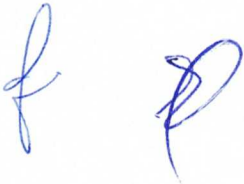
INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021		CÓDIGO
PROGRAMA	Fundeb 40%	0022
UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		05.00
OBJETIVO		
Fundeb 40%		

JUSTIFICATIVA
Ensino Fundamental de 1 à 9 ano

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 40%	%	1,000	1,000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			R\$ 13.031.884,99

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418 de 20/12/2018



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO Legislativa
SUBFUNÇÃO Acao Legislativa
PROGRAMA Ação Legislativa

CÓDIGO

01.01

1

1

0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ação Legislativa

CÓDIGO

2.001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.010.000,000

UNIDADE DE MEDIDA

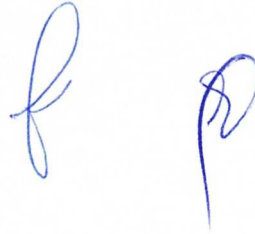
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.010.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

* Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA	01.02
FUNÇÃO	Legislativa	1
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa	31
PROGRAMA	Administração Geral	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

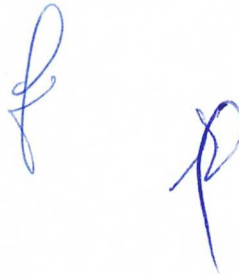
ATIVIDADE	CÓDIGO
Administração Legislativa	2.002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.050.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.050.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE CULTURA
FUNÇÃO Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO Difusão Cultural
PROGRAMA Difusão Cultural

CÓDIGO

06.05

27

392

0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Apoio à Prática Cultural

CÓDIGO

2.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

593.554,630

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 593.554,63

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10.01
FUNÇÃO	Administração	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	122
PROGRAMA	Regime Próprio de Previdência	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Regime Próprio de Previdência	2.040
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.613.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.613.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	MANUTENCAO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	10.01
FUNÇÃO	Previdência Social	9
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência	999
PROGRAMA	Regime Próprio de Previdência	0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

	CÓDIGO
RESERVA DE CONTINGÊ	9.018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
24.510.000,000	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 24.510.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f

①

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA PREVIDENCIA SOCIAL

FUNÇÃO Administração

SUBFUNÇÃO Administração Geral

PROGRAMA Regime Próprio de Previdência

CÓDIGO

10.02

4

122

0017

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Aplicações Diretas

CÓDIGO

2.042

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.620.000,000

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.620.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO

02.01

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Geral

122

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Chefia do Executivo

2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

756.119,550

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 756.119,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA	CÓDIGO
FUNÇÃO	Administração	02.02
SUBFUNÇÃO	Administração Geral	4
PROGRAMA	Administração Geral	122
		0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Chefia do Executivo	2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
317.164,570	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 317.164,57

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO Segurança Pública
SUBFUNÇÃO Defesa Civil
PROGRAMA Segurança Pública

CÓDIGO

02.03

6

182

0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Patrulhamento e Segurança - Guarda Municipal

CÓDIGO

2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.327.071,000

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.327.071,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.04

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Comunicação Social

131

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Chefia do Executivo

2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100.812,780

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 100.812,78

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO	02.05
FUNÇÃO	Trabalho	11
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho	334
PROGRAMA	Desenvolvimento Econômico	0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Desenvolvimento Econômico Local	2.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
410.965,210	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 410.965,21

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL	CÓDIGO
FUNÇÃO	Assistência Social	02.06
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	8
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	244
		0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
326.881,950	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 326.881,95

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.07

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Representação Judicial e Extrajudicial

92

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Admin. Contencioso Judicial e Jurídico

2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

4.807.295,190

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.807.295,19

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO SECRETARIO

03.01

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Financeira

123

PROGRAMA Administração Financeira

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Planejamento Financeiro e Estratégico

2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

341.568,220

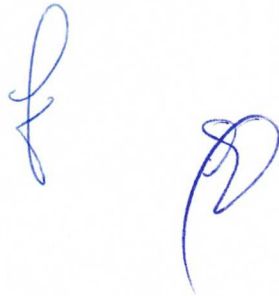
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 341.568,22

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

03.03

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Geral

122

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Administração Executiva

2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

445.963,360

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 445.963,36

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO Administração
SUBFUNÇÃO Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO

03.04

4

128

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Administração Executiva

CÓDIGO

2.004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

6.925.870,550

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.925.870,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO Administração
SUBFUNÇÃO Tecnologia da Informatização
PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO

03.05

4

126

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Tecnologia da Informação

CÓDIGO

2.006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

366.764,430

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 366.764,43

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE COMPRAS E ADM. DE CONTRATOS

03.07

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Geral

122

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Adm Suprimentos e Compras

2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

367.204,790

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 367.204,79

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

03.08

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Geral

122

PROGRAMA Administração Geral

0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Adm Suprimentos e Compras

2.044

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

521.927,760

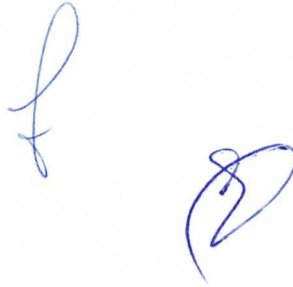
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 521.927,76

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIREÇÃO DEPTO. DA FAZENDA

03.09

FUNÇÃO Administração

4

SUBFUNÇÃO Administração Geral

122

PROGRAMA Administração Financeira

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Planejamento Financeiro e Estratégico

2.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

251.175,790

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 251.175,79

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE CONTADORIA
FUNÇÃO Administração
SUBFUNÇÃO Administração Financeira
PROGRAMA Administração Financeira

CÓDIGO

03.10

4

123

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Execução Financeira e Orçamentária

CÓDIGO

2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

296.761,010

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 296.761,01

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA
FUNÇÃO Administração
SUBFUNÇÃO Administração de Receitas
PROGRAMA Administração Financeira

CÓDIGO

03.11

4

129

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Execução Financeira e Orçamentária

CÓDIGO

2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

538.745,930

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 538.745,93

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
FUNÇÃO Administração
SUBFUNÇÃO Administração de Receitas
PROGRAMA Administração Financeira

CÓDIGO

03.12

4

129

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

* Execução Financeira e Orçamentária

2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1.824.997,180

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.824.997,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA

03.13

FUNÇÃO Encargos Especiais

28

SUBFUNÇÃO Outros Encargos Especiais

846

PROGRAMA Administração Financeira

0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Execução Financeira e Orçamentária

2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1.238.722,700

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.238.722,70

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	04.01
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
168.930,180	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 168.930,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1, Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA VIGILANCIA SANITARIA

04.02

FUNÇÃO Saúde

10

SUBFUNÇÃO Vigilância Sanitária

304

PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Vigilância Sanitária

2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

513.238,180

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 513.238,18

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA C/ REC. DST-MS
FUNÇÃO Saúde
SUBFUNÇÃO Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

CÓDIGO

04.03

10

305

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO

2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

29.754,300

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 29.754,30

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

04.04

FUNÇÃO Saúde

10

SUBFUNÇÃO Vigilância Epidemiológica

305

PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Vigilância Epidemiológica

2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

793.887,920

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 793.887,92

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA CONTROLE DE ZOONOSES

04.05

FUNÇÃO Saúde

10

SUBFUNÇÃO Vigilância Epidemiológica

305

PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Vigilância Epidemiológica

2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

645.378,510

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 645.378,51

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	04.06
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.596.384,660	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.596.384,66

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f

P

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIV. ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. TESOURO	04.07
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atendimento Básico de Saúde	2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

11.717.860,080

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 11.717.860,08

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS	04.08
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica	301
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atendimento Básico de Saúde	2.029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

6.652.012,370

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.652.012,37

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f P

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	CÓDIGO
FUNÇÃO	Saúde	04.09
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico	10
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	303
		0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Serviço Odontológico	2.034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.906.291,930	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.906.291,93

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f

P

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA VIGILANCIA SANITARIA C/ REC. SUS
FUNÇÃO Saúde
SUBFUNÇÃO Vigilância Sanitária
PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

CÓDIGO

04.11

10

304

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vigilância Sanitária

CÓDIGO

2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40.901,630

UNIDADE DE MEDIDA

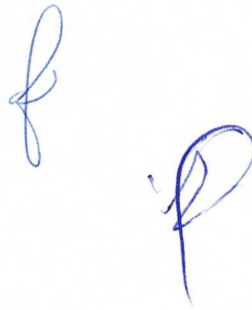
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 40.901,63

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA C/ REC SUS
FUNÇÃO Saúde
SUBFUNÇÃO Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA Atenção Básica de Saúde

CÓDIGO

04.12

10

305

0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO

2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

13.946,690

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 13.946,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC.ESTAD	04.13
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Atenção Básica de Saúde	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Atendimento Básico de Saúde	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
334.171,500	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 334.171,50

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO Educação
SUBFUNÇÃO Ensino Fundamental
PROGRAMA Fundamental

CÓDIGO

05.01

12

361

0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ensino Fundamental

CÓDIGO

2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

425.825,090

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 425.825,09

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

05.02

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Alimentação e Nutrição

306

PROGRAMA Merenda Escolar

0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO

PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

1.080

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

330.074,700

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 330.074,70

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

05.02

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Alimentação e Nutrição

306

PROGRAMA Merenda Escolar

0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Fornecimento de Merenda Escolar

2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1.995.901,460

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.995.901,46

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA ENSINO FUNDAMENTAL

05.03

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Ensino Fundamental

361

PROGRAMA Fundamental

0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Ensino Fundamental

2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

9.678.866,890

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 9.678.866,89

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA ENSINO INFANTIL

05.04

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Educação Infantil

365

PROGRAMA Ensino Infantil

0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Ensino Infantil de 00 a 06 anos

2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

929.868,410

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 929.868,41

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA CRECHE MUNICIPAL

05.05

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Educação Infantil

365

PROGRAMA Ensino Infantil

0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Ensino Infantil de 00 a 06 anos

2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

658.809,490

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 658.809,49

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA ENSINO TECNICO SUPERIOR

05.07

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Ensino Superior

364

PROGRAMA Ensino Médio e Superior

0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Apoio ao Ensino Técnico e Superior

2.015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

985.488,480

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 985.488,48

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA	CAIS-CENTRO AÇÕES INTEGRADAS DE SERRANA	05.09
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
PROGRAMA	CAIS - Centro de Ações Integradas Serrana	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Execução Financeira e Orçamentária	2.007
------------------------------------	-------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

271.141,850

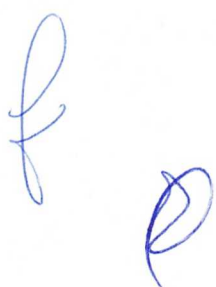
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 271.141,85

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	05.10
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundeb 40%	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.764.057,590	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.764.057,59

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB	05.10
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental	361
PROGRAMA	Fundeb 60%	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Ensino Fundamental	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
14.425.129,340	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 14.425.129,34

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	05.11
FUNÇÃO	Educação	12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil	365
PROGRAMA	Fundeb 40%	0022

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Ensino Infantil de 00 a 06 anos	2.012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
9.267.827,400	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 9.267.827,40

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

05.11

FUNÇÃO Educação

12

SUBFUNÇÃO Educação Infantil

365

PROGRAMA Fundeb 60%

0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Ensino Infantil de 00 a 06 anos

2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

5.122.698,210

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.122.698,21

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

FUNÇÃO Educação

SUBFUNÇÃO Ensino Fundamental

PROGRAMA Fundamental

CÓDIGO

05.13

12

361

0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ensino Fundamental

CÓDIGO

2.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5.463.464,400

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 5.463.464,40

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	06.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Promoção da Prática Esportiva	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
257.901,150	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 257.901,15

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ESPORTES	CÓDIGO
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	06.03 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Promoção da Prática Esportiva	2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.716.995,420	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.716.995,42

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ESPORTES	CÓDIGO
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	06.03 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário	812
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Parcerias com Clube Recreativo para Práticas Esportivas	2.059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
37.531,880	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 37.530,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE EVENTOS

06.04

FUNÇÃO Desporto e Lazer

27

SUBFUNÇÃO Lazer

813

PROGRAMA Desporto, Lazer e Esportes

0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Atividade de Lazer e Musicalização

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

391.641,860

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 391.641,86

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE EVENTOS
FUNÇÃO Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO Lazer
PROGRAMA Desporto, Lazer e Esportes

CÓDIGO

06.04

27

813

0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Festividades das Falias de Reis

CÓDIGO

2.051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

60.533,690

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 60.533,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA SETOR DE EVENTOS

06.04

FUNÇÃO Desporto e Lazer

27

SUBFUNÇÃO Lazer

813

PROGRAMA Desporto, Lazer e Esportes

0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Festividades de Carnaval

2.052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

60.533,690

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 60.533,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2021		
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	CÓDIGO
		06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	CÓDIGO
Festividades Tradicionais	2.053
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
60.533,690	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 60.533,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()		
EXERCÍCIO 2021		
		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EVENTOS	06.04
FUNÇÃO	Desporto e Lazer	27
SUBFUNÇÃO	Lazer	813
PROGRAMA	Desporto, Lazer e Esportes	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Comemorações Cívicas	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
60.533.690	CÓDIGO
	2.054
	UNIDADE DE MEDIDA
	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 60.533,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:
Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA BANDA MUNICIPAL

06.06

FUNÇÃO Desporto e Lazer

27

SUBFUNÇÃO Difusão Cultural

392

PROGRAMA Difusão Cultural

0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Atividade de Lazer e Musicalização

2.010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

9.685,390

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 9.685,39

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO SECRETARIO	07.01
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

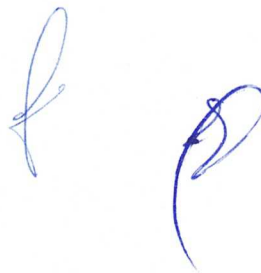
ATIVIDADE	CÓDIGO
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
45.488,540	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 45.488,54

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO

07.02

FUNÇÃO Assistência Social

8

SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária

244

PROGRAMA Assistência Social a População Carente

0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Assistência Social Básica

2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

2.455.455,540

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 2.455.455,54

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO	07.03
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
224.256,330	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 224.256,33

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f P

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. UNIÃO	07.04
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

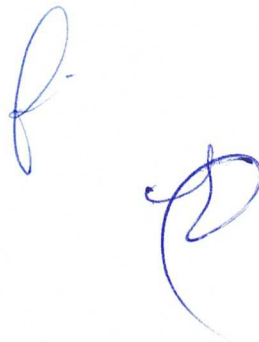
ATIVIDADE	CÓDIGO
Assistência Social Básica	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.098.009,900	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.098.009,90

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.05

FUNÇÃO Assistência Social

8

SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária

244

PROGRAMA Assistência Social a População Carente

0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Assistência Social Básica

2.035

* META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

129.033,610

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 129.033,61

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

07.06

FUNÇÃO Assistência Social

8

SUBFUNÇÃO Assistência à Criança e ao Adolescente

243

PROGRAMA Assistência Social a População Carente

0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Assistência Social Básica

2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

132.060,290

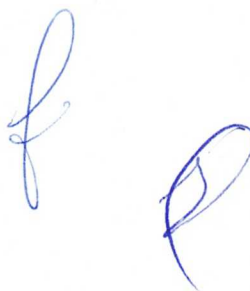
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 132.060,29

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR	07.07
FUNÇÃO	Assistência Social	8
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Assistência Social a População Carente	0015

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Conselho Tutelar	2.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
239.717,900	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 239.717,90

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1: Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO SECRETARIO

08.01

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

451

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Planejamento Urbano

2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

120.830,450

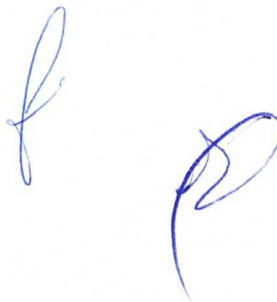
UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 120.830,45

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.02

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

451

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Planejamento Urbano

2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

3.120.960,780

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 3.120.960,78

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS C/ REC. CIDE

08.03

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

451

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Manutenção da Malha Rodoviária

2.019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

164.238,560

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 164.238,56

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418



Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	08.04
FUNÇÃO	Urbanismo	15
SUBFUNÇÃO	Infra-Estrutura Urbana	451
PROGRAMA	Infra-Estrutura Urbana	0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Limpeza e Conservação Urbana	2.018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.594.947,950	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.594.947,95

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

f

P

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.04

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Infra-Estrutura Urbana

451

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Preservação do Meio Ambiente

2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

523.011,090

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 523.011,09

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

08.05

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos

452

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Manutenção do Trânsito Municipal

2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

178.166,280

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 178.166,28

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo
Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE TRANSPORTES

08.06

FUNÇÃO Urbanismo

15

SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos

452

PROGRAMA Infra-Estrutura Urbana

0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

CÓDIGO

Manutenção da Frota do Município

2.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

658.731,510

UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 658.731,51

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

Estado de São Paulo

Município de Serrana

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: LDO: 1; Alteração em 27/04/2020 (C)

INICIAL() ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2021

		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	08.07
FUNÇÃO	Saneamento	17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano	512
PROGRAMA	Abastecimentos de Água e Tratamento de Esgoto	0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO
Abastecimento de Água Potável	2.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4.971.890,780	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.971.890,78

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme Alteração por suplementações, nº 190418

